



## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO DE ITATIAIA

**EDUARDO GUEDES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SEBASTIÃO MANTOVANI**  
VICE-PREFEITO

**NATACHA DE PAULA OLIVEIRA CAVALCANTE**  
CHEFE DE GABINETE

**LUZINETE SCHULTZ**  
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

**MARCELO MACEDO DIAS**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**TIAGO GUIMARÃES DINIZ**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**ALEX GOMES DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

**RAFAEL VERÍSSIMO**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**AMARILDO VEIGA FERRI**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

**VALTER LÚCIO DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

**CARLOS ALBERTO DE BARROS SOARES**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**CARLOS MAGNO GOULART FERNANDES**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA**  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

**ALEXANDRE DE REZENDE TEIXEIRA**  
SECRETÁRIO DE TURISMO

**JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOMINGOS**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**JOSÉ ROBERTO FERREIRA DOMINGOS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (INTERINO)

**ILKA JUNKEIRA DE ALMEIDA MAGALHÃES**  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA

**ROSILENE SOARES**  
SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA

**JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA AVELLAR**  
SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**FELIPE ALOISIO DA SILVA SANTOS**  
ASSESSOR ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**THIAGO HENRIQUE FERREIRA**  
SUPERINTENDENTE DE CULTURA

**ALTAMIR BOSSAN**  
SUPERINTENDENTE DE EVENTOS

**JOSÉ CARNEIRO DO NASCIMENTO**  
OUVIDOR MUNICIPAL

**ALCIDES DE CARLI**  
ADMINISTRADOR REGIONAL DE PENEDO

**CLAUDIO LOPES ALMEIDA**  
ADMINISTRADOR REGIONAL DE MAROMBA E MARINGÁ

**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA - IPREVI

## *Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO - 2021*

**LEI N.º 1.094, DE 24 DE JULHO DE 2020.**

EMENDA: “Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Itatiaia para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 125, da Lei Orgânica do Municipal, a seguinte Lei:

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do município de Itatiaia, referente ao exercício de 2021, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município de Itatiaia, e na Lei Complementar n.º 101/00 de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV – as diretrizes para execução da lei orçamentária anual;
- V – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII – as disposições finais.

### CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Itatiaia, relativo ao exercício de 2021, deve assegurar os princípios de justiça, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento, na seguinte conformidade:

§ 1º - o princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

§ 2º - o princípio do controle social implica assegurar a toda sociedade a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento através de audiências públicas;

§ 3º - o princípio da transparência implica além da observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade, na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

### CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por programa, atividade, projeto, operação especial e unidade orçamentária o estabelecido na portaria 42 de 14 de abril de 1999

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção as quais se vinculam.

Art. 4º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A classificação funcional programática seguirá o disposto na Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/99.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes no Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2018-2021.

§ 3º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida;
- c) outras despesas correntes;
- d) investimentos;
- e) inversões financeiras;
- f) amortização da dívida; e
- g) outras despesas de capital.

§ 4º. Atendidas as metas prioritizadas para o exercício de 2021, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao quadriênio 2018/2021.

§ 5º. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino em cumprimento ao dispositivo no artigo 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o FUNDEB.

§ 6º. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, cumprirá o dispositivo na Emenda Constitucional 29 de

13 de setembro de 2000, que determina que a partir de 2004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento).

§ 7º – As despesas e as receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, apresentar-se-ão de forma sintética e agregada evidenciando o “déficit” ou “superávit” correntes e o total de cada um dos orçamentos.

### CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 5º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos ou em andamento e complementadas as despesas de conservação do patrimônio público.

§1º - A regra constante do “caput” deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuado e em vigência.

Art. 6º - A Lei Orçamentária abrangerá os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento e compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo do Município, seus órgãos, autarquias, fundação e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada no Sistema Orçamentário e Financeiro Municipal.

Art. 7º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equivalência orçamentária entre receita e despesa, com a finalidade de proporcionar, ainda que em parte, ajuste das contas municipais, conforme registros contábeis dos entes municipais.

Art. 8º - O Poder Executivo procederá a inclusão das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas e ações não elencados.

Art. 9º - As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2021 são aquelas estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais, integrante desta Lei, compreendendo:

- I – Receitas;
- II – Despesas;
- III – Resultado Nominal;
- IV – Resultado Primário;
- V – Montante da Dívida no último dia do exercício.

§ 1º - Os valores das metas de resultado de que trata o “caput” deverão ser expressos em valores correntes e constantes.

§ 2º - Farão parte do Anexo de Metas Fiscais de que trata o “caput” deste artigo:

- a) Demonstrativo I – Metas Anuais, disposto no art. 4º, § 1º;
- b) Demonstrativo II – Avaliação do cumprimento de metas fiscais do exercício anterior, disposto no art. 4º, § 2º, I;
- c) Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas no três exercícios Anteriores, disposto no art. 4º, § 2º, II;
- d) Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido, disposto no art. 4º, § 2º, III;
- e) Demonstrativo V – Origem e aplicação de recursos

obtidos com alienação de ativos, disposto no art. 4º, § 2º, III;

f) Demonstrativo VI – Receitas e despesas previdenciárias e projeção atuarial do regime próprio de previdências dos servidores, disposto no art. 4º, § 2º, IV, a;

g) VII - Demonstrativo VII – Estimativa e compensação da renúncia de receita, art. 4º, § 2º, V; e

h) VIII – Demonstrativo VIII – Margem da Expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado, art. 4º, § 2º, V.

§ 1º – Os critérios para concessão ou ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária da qual decorra renúncia de receitas, estão previstos no anexo de metas, no demonstrativo VII.

§ 2º – A elaboração e execução do Orçamento Anual para o exercício de 2021 será realizada em conformidade com as informações contidas no Anexo de Metas Fiscais, levando-se em conta os resultados primário e nominal.

Art. 10 - Integra ainda esta Lei, o Anexo II, denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Art. 11 - A reserva de contingência a ser incluída na Lei Orçamentária será equivalente no máximo a 3,0 % (Três por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, conforme demonstrado no Anexo II, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva que trata o “caput” deste artigo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - Para fins do parágrafo anterior, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações cuja, a existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

§ 3º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este artigo, os recursos remanescentes poderão ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 12 - Será realizado o controle orçamentário e financeiro, apurado bimestralmente, podendo aumentar ou diminuir as metas físicas contidas no Anexo I desta Lei, tendo em vista a compatibilização entre receita e despesa a fim de manter o equilíbrio nas contas públicas, em conformidade com o disposto no art. 4º, inciso I, alíneas a e b da Lei Complementar Federal nº 101/00.

§ 1º - Em cumprimento ao artigo 9º da Lei 101 de 4 de maio de 2000, caso seja constatada a frustração na arrecadação de receitas, capaz de comprometer a obtenção dos resultados primários ou nominais previstos nesta lei, serão adotados procedimentos para limitação de empenho, fixados em ato próprio tendo prioridade de limitação as seguintes despesas:

I. Eliminar despesas com horas extras, salvo as dispostas no art. 35 desta Lei;

II. Reduzir custos fixos com despesas de energia, telefonia, combustível e outros que possam ser contingenciados;

III. Eliminar concessão de auxílios e subvenções a entidades;

IV. Reduzir os investimentos programados e ainda não executados;

V. Eliminar vantagens temporárias concedidas a servidores; e

VI. Exonerar ocupantes de cargos em comissão.

§ 2º - A limitação de empenho deverá ser executada pelo Poder Executivo, observando as respectivas proporcionalidades orçamentárias.

§ 3º - Exclui-se as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal, não sendo objeto de limitação de empenho despesas com:

I. Pessoal e encargos dos servidores concursados;

II. Dívida pública;

III. Precatórios;

IV. Educação, desde que necessária ao andamento do processo de ensino;

V. Saúde, desde que necessária ao funcionamento das unidades e serviços de saúde e atendimento ao público; e

VI. Obras e Investimentos já em andamento.

Art. 13 - A limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres imediatamente posteriores.

Art. 14 - Em observância ao art. 4º, inciso I, alínea e da Lei Complementar Federal nº 101 para o controle de custos e a avaliação de resultados dos programas financiados com recursos do orçamento, o Poder Executivo observará:

§ 1º - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será distribuída pelas unidades orçamentárias, que ficarão responsáveis pela sua execução, de modo a permitir que os custos das ações sejam controlados conforme o planejamento orçamentário, seguindo ainda os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 2º - A avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento observará o cumprimento das metas estabelecidas por esta Lei em seus Anexos.

Art. 15 - Para fins de atendimento ao artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão utilizadas para a despesa com a conservação do patrimônio público e manutenção dos próprios municipais, aquelas provenientes de recursos próprios ou receitas de transferências, não vinculadas; e receitas de convênios e repasses destinados a este fim, conforme plano de trabalho. Os novos projetos poderão ser incluídos na LOA, desde que também sejam atendidos adequadamente os projetos em andamento.

Art. 16 - Qualquer projeto de lei a ser encaminhado ao Poder Legislativo pelo Poder Executivo, que trate da concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo e implique em redução de tributos, contribuições e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, será acompanhado de demonstrativo que evidencie que a sua instituição não prejudicará o cumprimento das obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, particularmente nas áreas da educação, da saúde e da assistência social, além de atender ao disposto no art. 14º da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 17 - Para os fins do que dispõe o art. 4º, Inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, os entes municipais integrantes da administração mu-

nicipal, adotarão sistema de contabilidade padronizado para o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados por seus respectivos orçamentos.

Parágrafo Único - Os relatórios produzidos pelas unidades responsáveis em razão da consolidação dos dados do sistema terão ampla divulgação para conhecimento dos cidadãos e instituições da sociedade.

Art. 18 - Na realização de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte e a forma e prazos para a competente prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferências a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em Lei específica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o “caput” deste artigo, aplica-se a transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município.

Art. 19 - Os fundos especiais, que compõem a Lei Orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou normas específicas, não se aplicando, no caso, o disposto no artigo anterior.

Art. 20 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e haja recursos orçamentários especificamente disponíveis.

Art. 21 - O poder executivo, poderá custear os benefícios do Grupo I do Plano de Custeio do Regime de Previdência Próprio dos Servidores Municipais, desde que se tenha acordado em Lei específica para pagamento de dívida e esteja incluído na Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 22 - O Poder Executivo incluirá na Lei Orçamentária Anual, se necessário, a previsão para concessões de ajuda financeira às entidades sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública, nas áreas de saúde, educação, assistência social e histórico/cultural.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais e auxílios, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão obedecer ao disposto em Lei específica.

§ 2º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o art. 26 da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

§ 3º - O pagamento de ajuda financeira referida neste artigo somente será efetuado após aprovação pelo Poder Executivo, dos planos de aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 4º - O prazo de prestação de contas do benefício concedido será fixado pelo Poder Executivo, segundo o plano de aplicação apresentado, não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias, a contar do encerramento do exercício.

§ 5º - É vedada a concessão de ajuda financeira à entidade que não tenha prestado contas de aplicação dos recursos anteriormente recebidos, assim como àquela que não tiver suas contas aprovadas pelo Poder Executivo ou pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 23 - O Poder Executivo poderá firmar convênio com outras esferas de governo, inclusive no âmbito internacional,

conforme legislação vigente, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, esporte, saúde, assistência social, segurança pública, saneamento básico, habitação, urbanismo, agricultura, meio ambiente, turismo, transportes e as demais áreas em que houver interesse e benefícios ao município.

Art. 24 - As despesas com pessoal da administração direta ou indireta ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida, sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, parágrafo primeiro e parágrafo segundo do artigo 19 e inciso III, parágrafo primeiro artigo 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - A revisão geral anual de que trata o artigo 37, Inciso X, da Constituição será efetivada na data e forma da Lei específica sobre o assunto.

§ 2º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento da remuneração acima dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração da estrutura da organização administrativa municipal, bem como, a admissão de pessoal a qualquer título, pelo órgão ou entidade da Administração Direta, Autarquias ou Fundações, só poderá ser feita se houver disponibilidade orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do exercício financeiro e obedecerão ao limite de que se trata o “caput” deste artigo.

§ 3º - As iniciativas que impliquem aumento de gastos com pessoal e encargo social do Poder Executivo Municipal, deverão ser acompanhadas de manifestações das Secretarias Municipais de Administração, de Finanças, da Procuradoria e da Controladoria Geral, nas suas respectivas áreas de competência.

§ 4º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos Artigos 29 e 29 - A, da Constituição Federal de 1988.

§ 5º - O Poder Executivo procederá à contratação de Pessoal por tempo determinado na forma de Lei específica, a que se refere o inciso X do artigo 37 da CF, desde que a despesa total com Pessoal não ultrapasse os limites especificado no “caput” do artigo.

Art. 25 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 26 - Não será vedada a contratação de hora extra nos seguintes casos:

- I. para Guardas Municipais nos períodos de festividades municipais;
- II. para servidores da saúde em plantões extras; e
- III. para fiscais em diligências.

Art. 27 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2021 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária àquele Poder.

Art. 28 - O Chefe do Poder Executivo estabelecerá, por Decreto, um cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária do Exercício de 2021.

§ 1º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em



relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata este artigo, devendo ser realizado mediante pagamentos mensais de duodécimos, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 29 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal.

Art. 30 - Os precatórios a serem pagos no exercício de 2021, deverão ser regulamentados, conforme determinação da emenda constitucional nº 99 de 14/12/2017.

Parágrafo único - Deverá constar na Lei Orçamentária anual, a previsão orçamentária para o pagamento dos precatórios apresentados, que serão pagos em ordem cronológica, de acordo com a data de apresentação.

## CAPÍTULO VI DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 31 - Orçamento da Seguridade Social refere-se aos recursos destinados a previdência social, sendo estas aplicações classificadas em programas.

Art. 32 - O Orçamento da Seguridade Social discriminará os recursos do Município e os provenientes de transferências da União e do Estado, visando à execução de acordo com a legislação vigente.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 33 - Para a concretização dos objetivos, prioridades e metas propostas nesta Lei, o Poder Executivo poderá promover, através de projetos de lei específicos a serem enviados à Câmara Municipal, alterações ou revisões na Legislação Tributária Municipal.

§ 1º - O projeto de Lei orçamentária deverá apresentar a programação de despesas à conta das receitas decorrentes das alterações propostas na Legislação Tributária;

§ 2º - Nos quadros demonstrativos da previsão da receita, que acompanham a proposta orçamentária anual, deverão ser indicados, para cada item da receita, quando for o caso, os acréscimos decorrentes das alterações propostas;

§ 3º - As alterações ou revisões deverão sempre respeitar os princípios de tributação já consagrados, a saber: redistribuição de riqueza, anualidade, neutralidade e eficiência, equidade, benefício, capacidade de contribuição e progressividade.

Art. 34 - O Poder Executivo Municipal poderá promover a revisão e atualização da Legislação Tributária no sentido de modernizar a ação fazendária, procurando adequá-la às normas estabelecidas em Legislação Federal e dando maior relevo ao aspecto social do tributo submetido à aprovação do Poder Legislativo.

Art. 35 - O Poder Executivo Municipal promoverá adaptação em sua legislação tributária objetivando dar solução às distorções identificadas com as bases de cálculo de tributos, à

vista de novos julgados do Superior Tribunal de Justiça - STJ e do Supremo Tribunal Federal - STF.

Art. 36 - O Poder Executivo Municipal promoverá a revisão dos valores venais dos imóveis com base em Planta Genérica de Valores, nos termos do art. 201 da Consolidação das Leis Tributárias Municipais, ficando assegurada, pelo menos, a atualização monetária da base de cálculo do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, com observância das disposições da Lei nº 3.945, de 28 de dezembro de 2000.

Art. 37 - O Poder Executivo Municipal dará continuidade à análise e estudos para a implementação plena da progressividade da cobrança do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana progressivo, nos termos dispostos no art. 182 da Constituição Federal, na Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Estatuto da Cidade que regulamenta a matéria, bem como nas normas acrescidas à Constituição Federal, em seu art. 156, § 1º, incisos I e II, pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 38 - O Poder Executivo Municipal disciplinará a utilização do solo, do subsolo e do espaço aéreo, em logradouros públicos, e adotará normas disciplinadoras para a cobrança de preços ou tarifas públicas em consequência da utilização, por parte de terceiros.

Art. 39 - O Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, obedecerá ao que dispões o § 6º do artigo 150 da Constituição Federal e art. 14 da Lei complementar 101/2000.

Art. 40 - Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alteração na legislação tributária objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo único - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, total ou parcialmente, mediante decreto.

Art. 41 - O Poder Executivo Municipal poderá conceder desconto aos contribuintes dos tributos municipais, de até 15% do valor do tributo lançado, para pagamento a vista, cujo recolhimento se verifique até a data do vencimento.

Art. 42 - Os tributos municipais poderão sofrer alteração em decorrência de mudanças na Legislação Federal ou em função de interesse público relevante.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for devolvido à sanção do Executivo até o último dia do exercício de 2020, fica este autorizado a realizar as despesas de caráter obrigatório e as de custeio, até o limite de 01/12 (um doze avos) mensal de cada dotação prevista na proposta originalmente remetida ao Legislativo.

Art. 44 - A Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo processo orçamentário, publicará, juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por atividades, projetos e operações especiais em cada unidade orçamentária, contidos nos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, e as demais normas para execução orçamentária.

Art. 45 - O Chefe do Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares, mediante autorização Legislativa, para transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra de um órgão para outro, criando se necessário, programas, projetos e atividades e naturezas de despesa, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias até o limite de 10% (dez por cento) do total da Despesa fixada no Orçamento e contratação de operações de créditos, ainda que por antecipação de receita orçamentária (ARO) no limite de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da Lei, utilizando como fontes de recursos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do Exercício;

II – Anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III – Superávit financeiro do exercício anterior.

§ 1º - Exclui-se do limite de que trata o “caput” do artigo, podendo igualmente, serem abertos por Decreto do Prefeito, os créditos adicionais destinados a:

I – Suprir insuficiência de dotações destinadas a Pessoal e Encargos Sociais e Inativos e Pensionistas;

II – Utilização de recursos provenientes do excesso de arrecadação de convênios e de outras receitas extraordinárias, inclusive, os resultados do superávit financeiro do exercício anterior, não previstos na receita do Orçamento, respeitados os objetivos e metas dos programas aprovados.

§ 2º. Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, elemento de despesa, projeto ou atividades, a fim de manter em equilíbrio, a execução da despesa pública no decorrer do exercício financeiro.

Art. 46º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III. contingência parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 47 - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênios com outras esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal, visando à realização de programas necessários ao desenvolvimento do Município, podendo ainda, firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único - As contrapartidas financeiras serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

Art. 48 - Caberá ao Poder Executivo elaborar e enviar ao Poder Legislativo para aprovação prévia, planos de cargos e salários dos servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único - Os gastos com a implantação do Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais poderão integrar os anexos da Lei Orçamentária Anual - LOA para o exercício de 2021.

Art. 49 - A proposta orçamentária do Município, da Administração indireta, inclusive da administração de fundos que recebam recursos da administração direta, será enviada ao Legislativo até 30/09/2020 e deverá retornar ao Executivo até 30/12/2020.

Art. 50 - Os recursos destinados as despesas da Câmara Mu-

nicipal serão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, em duodécimos, no montante que não deverá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício, observando o art. 29-A e emenda constitucional nº 58 da CF/88.

Art. 51 - Poderão ser criados fundos e conselhos que se façam necessários ao funcionamento pleno da administração pública desde que por Lei Municipal.

Art. 52 - O Poder Executivo e Legislativo promoverá na forma da lei, as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, podendo conceder vantagens e aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras e as respectivas admissões e contratação de servidores, com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal, desde que:

I. atenda as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º art. 169 da Constituição Federal;

II. não ultrapasse o limite legal da despesa total com pessoal, conforme parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000;

Art. 53 - Integram esta Lei os Anexos I (tabelas de 01 a 09), II e III;

Art. 54 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itatiaia, 27 de julho de 2020.

EDUARDO GUEDES DA SILVA  
Prefeito Municipal

## *Anexo I*

### METAS FISCAIS

1. Metas anuais
2. Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
3. Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
4. Evolução do Patrimônio Líquido
5. Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
6. Próprios de Previdenciárias dos Servidores
7. Projeção Atuarial do Regime Próprios de Previdência dos Servidores
8. Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita
9. Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

**ANEXO I – TABELA 1**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**TABELA I - METAS ANUAIS**  
**2021**

| ESPECIFICAÇÃO                       | 2021               |                 | 2022               |                 | 2023               |                 |
|-------------------------------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|--------------------|-----------------|
|                                     | Valor Corrente (a) | Valor Constante | Valor Corrente (b) | Valor Constante | Valor Corrente (c) | Valor Constante |
| Receita Total                       | 315.000.000,00     | 303.000.000,00  | 346.000.000,00     | 334.000.000,00  | 381.000.000,00     | 368.000.000,00  |
| Receitas Primárias (I)              | 313.500.000,00     | 302.000.000,00  | 344.500.000,00     | 333.000.000,00  | 379.500.000,00     | 367.000.000,00  |
| Despesa Total                       | 315.000.000,00     | 303.000.000,00  | 346.000.000,00     | 334.000.000,00  | 381.000.000,00     | 368.000.000,00  |
| Despesas Primárias (II)             | 302.000.000,00     | 290.000.000,00  | 332.000.000,00     | 320.000.000,00  | 367.400.000,00     | 354.400.000,00  |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | 11.500.000,00      | 12.000.000,00   | 12.500.000,00      | 13.000.000,00   | 12.100.000,00      | 12.600.000,00   |
| Resultado Nominal                   | 33.800.000,00      | 33.800.000,00   | (2.800.000,00)     | (2.800.000,00)  | (14.000.000,00)    | (14.000.000,00) |
| Dívida Pública Consolidada          | 76.800.000,00      | 76.800.000,00   | 64.000.000,00      | 64.000.000,00   | 50.000.000,00      | 50.000.000,00   |
| Dívida Consolidada Líquida          | 57.300.000,00      | 57.300.000,00   | 54.500.000,00      | 54.500.000,00   | 40.500.000,00      | 40.500.000,00   |

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, § 1)

R\$ 1,00

Fonte: Demonstrativos Contábeis

**ANEXO I – TABELA 2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                     | Metas Previstas 2019 (a) | Metas Realizadas 2019 (b) | Variação        |            |
|-----------------------------------|--------------------------|---------------------------|-----------------|------------|
|                                   |                          |                           | R\$(c) = (b-a)  | %(c/a)x100 |
| Receita Total                     | 211.000.000,00           | 232.772.793,37            | 21.772.793,37   | 10,32      |
| Receitas Primárias (I)            | 210.499.900,00           | 232.248.169,04            | 21.748.269,04   | 10,33      |
| Despesa Total                     | 211.000.000,00           | 196.284.036,59            | (14.715.963,41) | -6,97      |
| Despesas Primárias (II)           | 204.500.000,00           | 192.045.438,99            | (12.454.561,01) | -6,09      |
| Resultado Primário (III) = (I–II) | 5.999.900,00             | 40.202.730,05             | 34.202.830,05   | 570,06     |
| Resultado Nominal                 | (6.000.000,00)           | (7.648.824,00)            | (1.648.824,00)  | 27,48      |
| Dívida Pública Consolidada        | 37.800.000,00            | 35.937.870,22             | (1.862.129,78)  | -4,93      |
| Dívida Consolidada Líquida        | 29.800.000,00            | 13.807.411,10             | (15.992.588,90) | -53,67     |

Fonte: Demonstrativos Contábeis

**ANEXO I – TABELA 3**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

AMF – Tabela 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |      |                |      |                |      |                |      |                 |     |  |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------|------|----------------|------|----------------|------|----------------|------|-----------------|-----|--|
|                                     | 2018                       | 2019           | %    | 2020           | %    | 2021           | %    | 2022           | %    | 2023            | %   |  |
| Receita Total                       | 192.728.452,21             | 232.772.793,37 | 21   | 286.000.000,00 | 48   | 315.000.000,00 | 10   | 346.000.000,00 | 10   | 381.000.000,00  | 10  |  |
| Receitas Primárias (I)              | 191.867.252,21             | 232.248.169,04 | 21   | 285.000.000,00 | 49   | 313.500.000,00 | 10   | 344.500.000,00 | 10   | 379.500.000,00  | 10  |  |
| Despesa Total                       | 167.459.513,65             | 196.284.036,59 | 17   | 286.000.000,00 | 71   | 315.000.000,00 | 10   | 346.000.000,00 | 10   | 381.000.000,00  | 10  |  |
| Despesas Primárias (II)             | 162.239.548,88             | 192.045.438,99 | 18   | 272.800.000,00 | 68   | 302.000.000,00 | 11   | 332.000.000,00 | 10   | 367.400.000,00  | 11  |  |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | 53.912.376,73              | 40.202.730,05  | -25  | 12.200.000,00  | -77  | 11.500.000,00  | -6   | 12.500.000,00  | 9    | 12.100.000,00   | -3  |  |
| Resultado Nominal                   | 35.621.629,31              | (7.648.824,00) | -121 | (6.300.000,00) | -118 | 33.800.000,00  | -637 | (2.800.000,00) | -108 | (14.000.000,00) | 400 |  |
| Dívida Pública Consolidada          | 41.599.156,80              | 35.937.870,00  | -14  | 41.500.000,00  | 0    | 76.800.000,00  | 85   | 64.000.000,00  | -17  | 50.000.000,00   | -22 |  |
| Dívida Consolidada Líquida          | 21.456.235,10              | 13.807.411,10  | -36  | 23.500.000,00  | 10   | 57.300.000,00  | 144  | 54.500.000,00  | -5   | 40.500.000,00   | -26 |  |

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTE |                |      |                |      |                |      |                |      |                 |     |  |
|-------------------------------------|----------------------------|----------------|------|----------------|------|----------------|------|----------------|------|-----------------|-----|--|
|                                     | 2018                       | 2019           | %    | 2020           | %    | 2021           | %    | 2022           | %    | 2023            | %   |  |
| Receita Total                       | 192.728.452,21             | 232.772.793,37 | 21   | 275.000.000,00 | 43   | 303.000.000,00 | 10   | 334.000.000,00 | 10   | 368.000.000,00  | 10  |  |
| Receitas Primárias (I)              | 191.867.252,21             | 232.248.169,04 | 21   | 274.000.000,00 | 43   | 302.000.000,00 | 10   | 333.000.000,00 | 10   | 367.000.000,00  | 10  |  |
| Despesa Total                       | 167.459.513,65             | 196.284.036,59 | 17   | 275.000.000,00 | 64   | 303.000.000,00 | 10   | 334.000.000,00 | 10   | 368.000.000,00  | 10  |  |
| Despesas Primárias (II)             | 162.239.548,88             | 192.045.438,99 | 18   | 261.800.000,00 | 61   | 290.000.000,00 | 11   | 320.000.000,00 | 10   | 354.400.000,00  | 11  |  |
| Resultado Primário (III) = (I – II) | 53.912.376,73              | 40.202.730,05  | -25  | 12.200.000,00  | -77  | 12.000.000,00  | -2   | 13.000.000,00  | 8    | 12.600.000,00   | -3  |  |
| Resultado Nominal                   | 35.621.629,31              | (7.648.824,00) | -121 | (6.300.000,00) | -118 | 33.800.000,00  | -637 | (2.800.000,00) | -108 | (14.000.000,00) | 400 |  |

|                            |               |               |     |               |    |               |     |               |     |               |     |
|----------------------------|---------------|---------------|-----|---------------|----|---------------|-----|---------------|-----|---------------|-----|
| Dívida Pública Consolidada | 41.599.156,80 | 35.937.870,00 | -14 | 41.500.000,00 | 0  | 76.800.000,00 | 85  | 64.000.000,00 | -17 | 50.000.000,00 | -22 |
| Dívida Consolidada Líquida | 21.456.235,10 | 13.807.411,10 | -36 | 23.500.000,00 | 10 | 57.300.000,00 | 144 | 54.500.000,00 | -5  | 40.500.000,00 | -26 |

Para estimar a receita para os exercícios de 2021 a 2023, foi utilizado como parâmetro a tendência de crescimento dos últimos anos no município.

Vale destacar que a arrecadação do exercício de 2018 para 2019, apresentou um crescimento de 21,5% onde as receitas de ISS, ICMS, FPM e Royalties do Petróleo demonstraram uma excelente expansão.

A estimativa a preços constantes, foi realizada com base na expectativa de crescimento municipal, de acordo com a evolução da arrecadação. Para calcular os valores a preços correntes, além do percentual de crescimento foi utilizada a previsão do IPCA para os próximos exercícios a um percentual de 3,50%.

| ÍNDICE IPCA          | %    |
|----------------------|------|
| IPCA 2018            | 7,50 |
| IPCA 2019            | 4,25 |
| IPCA 2020 (PREVISTO) | 4,00 |
| IPCA 2021 (PREVISTO) | 3,75 |
| IPCA 2022 (PREVISTO) | 3,50 |
| IPCA 2023 (PREVISTO) | 3,50 |

**ANEXO I – TABELA 4**  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2021**

AMF - Tabela 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

|                           | 2019          | %     | 2018          | %    | 2017          | %    |
|---------------------------|---------------|-------|---------------|------|---------------|------|
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | 67.579.495,57 | 51,78 | 44.524.453,81 | 36,6 | 32.594.163,11 | -7,8 |

Fonte: Prefeitura Municipal de Itatiaia - Secretaria Municipal de Finanças

No exercício de 2017 houve um decréscimo na ordem de 7,80% no Patrimônio Líquido. O decréscimo ocorrido foi consequência de um ajuste a menor do Patrimônio Líquido, tendo em vista a reavaliação de bens ocorridas e da depreciação dos bens patrimoniais.

No exercício de 2018 o Patrimônio Líquido apresentou considerável crescimento devido a expansão da receita neste período.

Em 2019 o crescimento do patrimônio líquido foi considerável devido ao aumento da dívida ativa e a diminuição da dívida consolidada do Município

**ANEXO I – TABELA 5**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
**2021**

Não há previsão de receita com alienação de ativos.



**ANEXO I – TABELA 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PRÓPRIOS DE PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES**  
**2021**

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

| <b>RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b> |               |               |               |
|--|---------------|---------------|---------------|
| <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>  |               |               |               |
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>   | <b>2017</b>   | <b>2018</b>   | <b>2019</b>   |
| RECEITAS CORRENTES (I)   | 17.014.175,80 | 25.988.484,90 | 38.403.608,10 |
| Receita de Contribuições dos Segurados   | 4.491.476,90  | 5.603.468,80  | 7.330.275,80  |
| Civil  | 4.491.476,90  | 5.603.468,80  | 7.330.275,80  |
| Ativo  | 4.463.608,60  | 5.577.653,30  | 7.328.319,10  |
| Inativo  | 27.868,30     | 25.815,50     | 1.871,30      |
| Pensionista  | -             | -             | 85,40         |
| Militar  | -             | -             | -             |
| Ativo  | -             | -             | -             |
| Inativo  | -             | -             | -             |
| Pensionista  | -             | -             | -             |
| Receita de Contribuições Patronais   | 6.424.125,10  | 8.237.639,10  | 6.536.337,20  |
| Civil  | 3.850.522,20  | 8.237.639,10  | 6.536.337,20  |
| Ativo  | 3.850.522,20  | 8.237.639,10  | 6.536.337,20  |
| Inativo  | -             | -             | -             |
| Pensionista  | -             | -             | -             |
| Militar  | -             | -             | -             |
| Ativo  | -             | -             | -             |
| Inativo  | -             | -             | -             |
| Pensionista  | -             | -             | -             |
| Receita Patrimonial  | 12.417.533,20 | 12.139.574,70 | 19.754.141,50 |
| Receitas Imobiliárias  | -             | -             | -             |
| Receitas de Valores Mobiliários  | 12.417.533,20 | 12.139.574,70 | 19.754.141,50 |
| Outras Receitas Patrimoniais   | -             | -             | -             |
| Receita de Serviços  | -             | -             | -             |
| Outras Receitas Correntes  | 105.165,70    | 7.636,40      | 4.782.853,60  |

|   |                          |                          |                          |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                    | -                        | -                        | 227.473,80               |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup> | -                        | -                        | 4.550.177,90             |
| Demais Receitas Correntes   | -                        | 7.636,40                 | 5.201,90                 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III)   | -                        | -                        | -                        |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos  | -                        | -                        | -                        |
| Amortização de Empréstimos  | -                        | -                        | -                        |
| Outras Receitas de Capital  | -                        | -                        | -                        |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>            | <b>R\$ 17.014.175,80</b> | <b>R\$ 25.988.484,90</b> | <b>R\$ 33.853.430,20</b> |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                    | 2017                    | 2018                    | 2019                    |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Benefícios - Civil                                 | 4.336.631,10            | 5.252.710,00            | 5.831.603,50            |
| Aposentadorias                                     | 3.101.717,00            | 3.777.406,10            | 4.273.663,20            |
| Pensões  | 1.234.914,10            | 1.475.303,90            | 1.557.940,30            |
| Outros Benefícios Previdenciários                  | -                       | -                       | -                       |
| Benefícios - Militar                               | -                       | -                       | -                       |
| Reformas   | -                       | -                       | -                       |
| Pensões  | -                       | -                       | -                       |
| Outros Benefícios Previdenciários                  | -                       | -                       | -                       |
| Outras Despesas Previdenciárias                    | -                       | 29.018,60               | -                       |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS     | -                       | 29.018,60               | -                       |
| Demais Despesas Previdenciárias                    | -                       | -                       | -                       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b> | <b>R\$ 4.336.631,10</b> | <b>R\$ 5.281.728,60</b> | <b>R\$ 5.831.603,50</b> |

|   |                   |                          |                          |
|---|-------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b> | <b>12.677.545</b> | <b>R\$ 20.706.756,30</b> | <b>R\$ 28.021.826,70</b> |
|---|-------------------|--------------------------|--------------------------|

| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2017     | 2018     | 2019     |
|--|----------|----------|----------|
| VALOR  | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2017              | 2018              | 2019             |
|------------------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| VALOR                        | R\$ 13.620.906,00 | R\$ 13.550.000,00 | R\$ 6.500.000,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | 2017 | 2018 | 2019 |
|---|------|------|------|
|   |      |      |      |

|   |   |   |              |
|---|---|---|--------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        | - | - | -            |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | - | - | 4.550.177,90 |
| Outros Aportes para o RPPS                                      | - | - | 4.550.177,90 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   | - | - | -            |

| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b> | <b>2017</b>   | <b>2018</b>    | <b>2019</b>    |
|--------------------------------|---------------|----------------|----------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa  | 5.752,20      | 43.066,10      | 269,60         |
| Investimentos e Aplicações     | 90.709.916,40 | 110.130.828,60 | 135.593.444,40 |
| Outro Bens e Direitos          | -             | -              | -              |

| <b>PLANO FINANCEIRO</b>  |              |              |                     |
|--|--------------|--------------|---------------------|
| <b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>                               | <b>2017</b>  | <b>2018</b>  | <b>2019</b>         |
| <b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>                                      |              |              | 3.463,40            |
| <b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>                        |              |              | 3.463,40            |
| Civil  |              |              | 3.463,40            |
| Ativo  |              |              | 2.480,40            |
| Inativo  |              |              | 983,00              |
| Pensionista  |              |              | -                   |
| Militar  |              |              | -                   |
| Ativo  |              |              | -                   |
| Inativo  |              |              | -                   |
| Pensionista  |              |              | -                   |
| <b>Receita de Contribuições Patronais</b>                            |              |              | -                   |
| Civil  |              |              | -                   |
| Ativo  |              |              | -                   |
| Inativo  |              |              | -                   |
| Pensionista  |              |              | -                   |
| Militar  |              |              | -                   |
| Ativo  |              |              | -                   |
| Inativo  |              |              | -                   |
| Pensionista  |              |              | -                   |
| <b>Receita Patrimonial</b>   |              |              | -                   |
| Receitas Imobiliárias  |              |              | -                   |
| Receitas de Valores Mobiliários                                      |              |              | -                   |
| Outras Receitas Patrimoniais   |              |              | -                   |
| <b>Receita de Serviços</b>   |              |              | -                   |
| <b>Outras Receitas Correntes</b>                                     |              |              | -                   |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                       |              |              | -                   |
| Demais Receitas Correntes  |              |              | -                   |
| <b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>                                    |              |              | -                   |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                 |              |              | -                   |
| Amortização de Empréstimos   |              |              | -                   |
| Outras Receitas de Capital   |              |              | -                   |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b> | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ 3.463,40</b> |

| <b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b> | <b>2017</b> | <b>2018</b> | <b>2019</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
|--|-------------|-------------|-------------|

|  |       |       |       |
|--|-------|-------|-------|
| Benefícios - Civil                                 |       |       |       |
| Aposentadorias                                     |       |       |       |
| Pensões  |       |       |       |
| Outros Benefícios Previdenciários                  |       |       |       |
| Benefícios - Militar                               |       |       |       |
| Reformas   |       |       |       |
| Pensões  |       |       |       |
| Outros Benefícios Previdenciários                  |       |       |       |
| Outras Despesas Previdenciárias                    |       |       |       |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS     |       |       |       |
| Demais Despesas Previdenciárias                    |       |       |       |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b> | R\$ - | R\$ - | R\$ - |

|   |       |       |              |
|---|-------|-------|--------------|
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)<sup>2</sup></b> | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.463,40 |
|---|-------|-------|--------------|

| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b> | <b>2017</b> | <b>2018</b> | <b>2019</b> |
|--|-------------|-------------|-------------|
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras      |             |             |             |
| Recursos para Formação de Reserva                          |             |             |             |

| <b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                 | <b>2017</b>              | <b>2018</b>              | <b>2019</b>              |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| RECEITAS CORRENTES                                      | 17.014.175,80            | 25.988.484,90            | 38.403.608,10            |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b> | <b>R\$ 17.014.175,80</b> | <b>R\$ 25.988.484,90</b> | <b>R\$ 38.403.608,10</b> |

| <b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>                             | <b>2017</b>             | <b>2018</b>             | <b>2019</b>             |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII)   | 2.219.414,80            | 2.464.101,80            | 3.322.652,50            |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV)   | 875,90                  | 10.465,50               | 6.789,10                |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b> | <b>R\$ 2.220.290,70</b> | <b>R\$ 2.474.567,30</b> | <b>R\$ 3.329.441,60</b> |

|   |                          |                          |                          |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| <b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b> | <b>R\$ 14.793.885,10</b> | <b>R\$ 23.513.917,60</b> | <b>R\$ 35.074.166,50</b> |
|---|--------------------------|--------------------------|--------------------------|

**PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

| <b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b> |                                 |                                 |                                 |   |
|-----------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|---|
| <b>EXERCÍCIO</b>            | <b>Receitas Previdenciárias</b> | <b>Despesas Previdenciárias</b> | <b>Resultado Previdenciário</b> | <b>Saldo Financeiro do Exercício</b>      |
|                             | <b>(a)</b>                      | <b>(b)</b>                      | <b>(c) = (a-b)</b>              | <b>(d) = (d Exercício Anterior) + (c)</b> |
|                             |                                 |                                 |                                 |   |
|                             |                                 |                                 |                                 |   |
|                             |                                 |                                 |                                 |   |
| <b>PLANO FINANCEIRO</b>     |                                 |                                 |                                 |   |
| <b>EXERCÍCIO</b>            | <b>Receitas</b>                 | <b>Despesas</b>                 | <b>Resultado</b>                | <b>Saldo Financeiro</b>                   |



|  | Previdenciárias | Previdenciárias | Previdenciário | do Exercício                       |
|--|-----------------|-----------------|----------------|------------------------------------|
|  | (a)             | (b)             | (c) = (a-b)    | (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |
|  |                 |                 |                |                                    |
|  |                 |                 |                |                                    |

FONTE: Sistema <istema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

## NOTA:

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de 2019 a 2023. O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

## ANEXO I – TABELA 7 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PLANO PREVIDENCIÁRIO

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

#### PLANO PREVIDENCIÁRIO

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

| Ano  | Receitas      | Despesas      | Saldo do Ano  | Saldo Acumulado |
|------|---------------|---------------|---------------|-----------------|
| 2019 | 27.117.015,83 | 10.518.425,71 | 16.598.590,12 | 144.801.695,98  |
| 2020 | 28.091.353,07 | 11.318.985,34 | 16.772.367,73 | 161.574.063,72  |
| 2021 | 29.075.891,06 | 12.187.116,76 | 16.888.774,30 | 178.462.838,02  |
| 2022 | 30.067.262,11 | 13.434.716,62 | 16.632.545,49 | 195.095.383,51  |
| 2023 | 31.043.592,53 | 14.787.855,68 | 16.255.736,85 | 211.351.120,36  |
| 2024 | 31.997.804,28 | 16.316.398,93 | 15.681.405,35 | 227.032.525,71  |
| 2025 | 32.918.302,78 | 18.138.497,91 | 14.779.804,87 | 241.812.330,58  |
| 2026 | 33.785.877,32 | 19.739.057,65 | 14.046.819,67 | 255.859.150,26  |
| 2027 | 34.610.425,64 | 21.290.800,96 | 13.319.624,68 | 269.178.774,94  |
| 2028 | 35.392.287,61 | 22.780.157,14 | 12.612.130,47 | 281.790.905,41  |
| 2029 | 36.132.619,67 | 24.233.758,38 | 11.898.861,29 | 293.689.766,69  |
| 2030 | 36.831.082,82 | 26.061.847,24 | 10.769.235,58 | 304.459.002,28  |
| 2031 | 37.463.236,95 | 28.602.868,06 | 8.860.368,89  | 313.319.371,17  |
| 2032 | 37.983.340,61 | 30.079.650,38 | 7.903.690,23  | 321.223.061,40  |
| 2033 | 38.447.287,22 | 31.607.740,32 | 6.839.546,90  | 328.062.608,30  |
| 2034 | 38.848.768,63 | 33.010.197,87 | 5.838.570,76  | 333.901.179,06  |
| 2035 | 39.191.492,73 | 34.452.138,50 | 4.739.354,23  | 338.640.533,29  |
| 2036 | 39.469.692,82 | 35.849.496,93 | 3.620.195,89  | 342.260.729,18  |
| 2037 | 39.682.198,32 | 36.959.634,01 | 2.722.564,31  | 344.983.293,49  |
| 2038 | 39.842.012,85 | 38.051.594,75 | 1.790.418,10  | 346.773.711,59  |
| 2039 | 39.947.110,39 | 39.599.892,54 | 347.217,85    | 347.120.929,44  |
| 2040 | 39.967.492,08 | 41.454.958,48 | 1.487.466,40  | 345.633.463,04  |
| 2041 | 39.880.177,80 | 42.411.557,76 | 2.531.379,96  | 343.102.083,08  |
| 2042 | 39.731.585,80 | 43.558.330,79 | 3.826.744,99  | 339.275.338,08  |

|      |               |               |               |                |
|------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 2043 | 39.506.955,86 | 44.651.513,01 | 5.144.557,15  | 334.130.780,94 |
| 2044 | 39.204.970,36 | 45.460.179,96 | 6.255.209,60  | 327.875.571,34 |
| 2045 | 38.837.789,56 | 46.215.079,30 | 7.377.289,74  | 320.498.281,59 |
| 2046 | 38.404.742,65 | 46.864.506,00 | 8.459.763,35  | 312.038.518,24 |
| 2047 | 37.908.154,54 | 47.587.516,08 | 9.679.361,54  | 302.359.156,70 |
| 2048 | 37.339.976,02 | 48.004.874,32 | 10.664.898,30 | 291.694.258,40 |
| 2049 | 36.713.946,49 | 48.477.711,62 | 11.763.765,13 | 279.930.493,27 |
| 2050 | 36.023.413,47 | 48.864.948,21 | 12.841.534,74 | 267.088.958,53 |
| 2051 | 35.269.615,39 | 49.272.995,98 | 14.003.380,59 | 253.085.577,94 |
| 2052 | 34.447.616,94 | 49.480.036,06 | 15.032.419,12 | 238.053.158,82 |
| 2053 | 33.565.213,94 | 49.653.345,17 | 16.088.131,23 | 221.965.027,60 |
| 2054 | 32.620.840,64 | 49.767.906,37 | 17.147.065,73 | 204.817.961,87 |
| 2055 | 31.614.307,88 | 49.928.230,43 | 18.313.922,55 | 186.504.039,32 |
| 2056 | 30.539.280,63 | 49.975.918,07 | 19.436.637,44 | 167.067.401,87 |
| 2057 | 29.398.350,01 | 50.027.252,86 | 20.628.902,85 | 146.438.499,02 |
| 2058 | 28.187.433,41 | 50.049.698,79 | 21.862.265,38 | 124.576.233,65 |
| 2059 | 26.904.118,43 | 50.049.698,79 | 23.145.580,36 | 101.430.653,29 |
| 2060 | 25.545.472,87 | 50.091.501,85 | 24.546.028,98 | 76.884.624,31  |
| 2061 | 24.104.620,97 | 51.594.246,91 | 27.489.625,94 | 49.394.998,37  |
| 2062 | 22.490.979,92 | 53.142.074,31 | 30.651.094,39 | 18.743.903,98  |
| 2063 | 20.691.760,68 | 53.034.413,22 | 32.342.652,54 | 13.598.748,56  |
| 2064 | 18.793.246,98 | 52.750.405,72 | 33.957.158,74 | 33.957.158,74  |
| 2065 | 17.598.208,30 | 52.324.127,95 | 34.725.919,65 | 34.725.919,65  |
| 2066 | 17.553.082,04 | 51.595.269,93 | 34.042.187,89 | 34.042.187,89  |
| 2067 | 17.593.217,09 | 50.776.835,15 | 33.183.618,06 | 33.183.618,06  |
| 2068 | 17.643.615,14 | 49.800.973,18 | 32.157.358,04 | 32.157.358,04  |
| 2069 | 17.703.856,60 | 48.866.590,65 | 31.162.734,05 | 31.162.734,05  |
| 2070 | 17.762.241,03 | 47.647.888,71 | 29.885.647,68 | 29.885.647,68  |
| 2071 | 17.837.206,00 | 46.302.133,05 | 28.464.927,05 | 28.464.927,05  |
| 2072 | 17.920.602,30 | 44.890.230,22 | 26.969.627,92 | 26.969.627,92  |
| 2073 | 18.008.376,36 | 43.335.961,09 | 25.327.584,72 | 25.327.584,72  |
| 2074 | 18.104.764,30 | 41.625.261,61 | 23.520.497,32 | 23.520.497,32  |
| 2075 | 18.210.840,33 | 39.907.775,07 | 21.696.934,75 | 21.696.934,75  |
| 2076 | 18.317.883,45 | 38.161.479,00 | 19.843.595,55 | 19.843.595,55  |
| 2077 | 18.426.674,46 | 36.353.393,33 | 17.926.718,87 | 17.926.718,87  |
| 2078 | 18.539.195,12 | 34.538.206,28 | 15.999.011,16 | 15.999.011,16  |
| 2079 | 18.652.351,56 | 32.700.960,31 | 14.048.608,75 | 14.048.608,75  |
| 2080 | 18.766.840,19 | 30.881.204,63 | 12.114.364,45 | 12.114.364,45  |
| 2081 | 18.880.380,33 | 29.084.919,57 | 10.204.539,25 | 10.204.539,25  |
| 2082 | 18.992.487,07 | 27.297.989,91 | 8.305.502,84  | 8.305.502,84   |
| 2083 | 19.103.960,50 | 25.543.358,48 | 6.439.397,98  | 6.439.397,98   |
| 2084 | 19.213.500,86 | 23.827.460,78 | 4.613.959,93  | 4.613.959,93   |
| 2085 | 19.320.654,07 | 22.156.906,62 | 2.836.252,55  | 2.836.252,55   |
| 2086 | 19.425.005,50 | 20.538.041,35 | 1.113.035,85  | 1.113.035,85   |

|      |               |               |              |              |
|------|---------------|---------------|--------------|--------------|
| 2087 | 19.526.158,31 | 18.976.736,79 | 549.421,53   | 549.421,53   |
| 2088 | 19.623.744,56 | 17.478.046,85 | 2.145.697,71 | 2.145.697,71 |
| 2089 | 19.717.445,98 | 16.046.346,52 | 3.671.099,46 | 3.671.099,46 |
| 2090 | 19.806.987,06 | 14.684.807,57 | 5.122.179,48 | 5.122.179,48 |
| 2091 | 19.892.165,46 | 13.395.556,09 | 6.496.609,36 | 6.496.609,36 |
| 2092 | 19.972.844,49 | 12.179.488,68 | 7.793.355,81 | 7.793.355,81 |
| 2093 | 20.048.963,51 | 11.036.689,40 | 9.012.274,10 | 9.012.274,10 |

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia - IPREVI

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia - IPREVI

### **ANEXO I – TABELA 7 – PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – PLANO FINANCEIRO**

#### **ANEXO DE METAS FISCAIS**

#### **PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

#### **PLANO FINANCEIRO**

AMF – Tabela 7 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

| <b>Ano</b> | <b>Receitas</b> | <b>Despesas</b> | <b>Saldo do Ano</b> | <b>Saldo Acumulado</b> |
|------------|-----------------|-----------------|---------------------|------------------------|
| 2019       | 1.047.682,61    | 1.047.682,61    | -                   | -                      |
| 2020       | 1.117.515,63    | 1.117.515,63    | -                   | -                      |
| 2021       | 1.188.723,46    | 1.188.723,46    | -                   | -                      |
| 2022       | 1.289.465,48    | 1.289.465,48    | -                   | -                      |
| 2023       | 1.404.449,62    | 1.404.449,62    | -                   | -                      |
| 2024       | 1.512.145,17    | 1.512.145,17    | -                   | -                      |
| 2025       | 1.612.129,88    | 1.612.129,88    | -                   | -                      |
| 2026       | 1.660.842,84    | 1.660.842,84    | -                   | -                      |
| 2027       | 1.722.342,96    | 1.722.342,96    | -                   | -                      |
| 2028       | 1.770.458,16    | 1.770.458,16    | -                   | -                      |
| 2029       | 1.796.842,55    | 1.796.842,55    | -                   | -                      |
| 2030       | 1.836.824,30    | 1.836.824,30    | -                   | -                      |
| 2031       | 1.877.634,00    | 1.877.634,00    | -                   | -                      |
| 2032       | 1.917.534,98    | 1.917.534,98    | -                   | -                      |
| 2033       | 1.959.890,08    | 1.959.890,08    | -                   | -                      |
| 2034       | 1.993.250,94    | 1.993.250,94    | -                   | -                      |
| 2035       | 2.036.392,05    | 2.036.392,05    | -                   | -                      |

|      |              |              |   |   |
|------|--------------|--------------|---|---|
| 2036 | 2.078.501,27 | 2.078.501,27 | - | - |
| 2037 | 2.109.249,69 | 2.109.249,69 | - | - |
| 2038 | 2.118.309,89 | 2.118.309,89 | - | - |
| 2039 | 2.125.111,66 | 2.125.111,66 | - | - |
| 2040 | 2.120.806,37 | 2.120.806,37 | - | - |
| 2041 | 2.109.449,13 | 2.109.449,13 | - | - |
| 2042 | 2.092.402,60 | 2.092.402,60 | - | - |
| 2043 | 2.063.256,11 | 2.063.256,11 | - | - |
| 2044 | 2.030.527,52 | 2.030.527,52 | - | - |
| 2045 | 1.991.503,53 | 1.991.503,53 | - | - |
| 2046 | 1.954.138,28 | 1.954.138,28 | - | - |
| 2047 | 1.905.403,30 | 1.905.403,30 | - | - |
| 2048 | 1.851.587,54 | 1.851.587,54 | - | - |
| 2049 | 1.795.126,61 | 1.795.126,61 | - | - |
| 2050 | 1.732.972,55 | 1.732.972,55 | - | - |
| 2051 | 1.664.562,96 | 1.664.562,96 | - | - |
| 2052 | 1.595.881,97 | 1.595.881,97 | - | - |
| 2053 | 1.526.048,90 | 1.526.048,90 | - | - |
| 2054 | 1.453.744,91 | 1.453.744,91 | - | - |
| 2055 | 1.381.156,94 | 1.381.156,94 | - | - |
| 2056 | 1.307.686,85 | 1.307.686,85 | - | - |
| 2057 | 1.234.916,19 | 1.234.916,19 | - | - |
| 2058 | 1.163.084,10 | 1.163.084,10 | - | - |
| 2059 | 1.091.626,12 | 1.091.626,12 | - | - |
| 2060 | 1.021.459,73 | 1.021.459,73 | - | - |
| 2061 | 952.842,27   | 952.842,27   | - | - |
| 2062 | 886.038,06   | 886.038,06   | - | - |
| 2063 | 821.300,86   | 821.300,86   | - | - |
| 2064 | 758.865,46   | 758.865,46   | - | - |
| 2065 | 698.933,97   | 698.933,97   | - | - |
| 2066 | 641.681,35   | 641.681,35   | - | - |
| 2067 | 587.234,43   | 587.234,43   | - | - |
| 2068 | 535.678,23   | 535.678,23   | - | - |
| 2069 | 487.048,61   | 487.048,61   | - | - |
| 2070 | 441.348,92   | 441.348,92   | - | - |
| 2071 | 398.543,18   | 398.543,18   | - | - |
| 2072 | 358.569,31   | 358.569,31   | - | - |
| 2073 | 321.347,82   | 321.347,82   | - | - |
| 2074 | 286.794,55   | 286.794,55   | - | - |
| 2075 | 254.811,96   | 254.811,96   | - | - |
| 2076 | 225.294,30   | 225.294,30   | - | - |
| 2077 | 198.129,54   | 198.129,54   | - | - |
| 2078 | 173.204,74   | 173.204,74   | - | - |



|      |            |            |   |   |
|------|------------|------------|---|---|
| 2079 | 150.408,18 | 150.408,18 | - | - |
| 2080 | 129.641,68 | 129.641,68 | - | - |
| 2081 | 110.824,60 | 110.824,60 | - | - |
| 2082 | 93.890,74  | 93.890,74  | - | - |
| 2083 | 78.779,05  | 78.779,05  | - | - |
| 2084 | 65.423,78  | 65.423,78  | - | - |
| 2085 | 53.750,08  | 53.750,08  | - | - |
| 2086 | 43.672,31  | 43.672,31  | - | - |
| 2087 | 35.094,18  | 35.094,18  | - | - |
| 2088 | 28.996,93  | 28.996,93  | - | - |
| 2089 | 23.682,40  | 23.682,40  | - | - |
| 2090 | 19.153,80  | 19.153,80  | - | - |
| 2091 | 15.334,81  | 15.334,81  | - | - |
| 2092 | 15.094,25  | 15.094,25  | - | - |
| 2093 | 14.236,36  | 14.236,36  | - | - |

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia - IPREVI

**ANEXO I – TABELA 8 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA  
2021**

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

De acordo com o entendimento dado pelo artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, o município de Itatiaia não possui previsão de renúncia de receita para o ano de 2021, visto que não se evidenciam as condições descritas pelo § 1º do referido artigo. Porém, no caso de ocorrência de renúncia todos os procedimentos serão seguidos e será realizado o estudo de impacto orçamentário e financeiro com a indicação das respectivas receitas e fontes de recursos a serem utilizadas.

No caso de concessão de incentivos fiscais, estes apenas serão aplicados por meio de Lei específica e somente se a previsão de incremento de receita for maior que o benefício concedido. Neste caso considera-se que: se o município não conceder os benefícios às novas empresas ou empresas em ampliação, estas não se instalarão no município e, portanto, não haverá aumento de receita. De acordo com este entendimento, não poderá se considerar os incentivos concedidos às empresas como renúncia de receita, pois estas serão compensadas pela expansão da arrecadação, trazendo benefícios para o município como maior aplicação dos recursos em investimentos, ampliação dos postos de trabalho e crescimento econômico e social.

**ANEXO I – TABELA 9 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2021**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Para o exercício de 2021 há a previsão de aumento com despesas com pessoal de até 5% para os servidores. Estes reajustes terão um impacto de aproximadamente R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Esta expansão de despesa deverá ser compensada pela redução de gastos com custeio e despesas fixas, reduzindo principalmente as ações menos relevantes para o andamento da administração pública; e pela expansão da receita prevista para este exercício, principalmente das transferências correntes, e do FUNDEB, que é utilizado em sua totalidade para despesas com pessoal do Ensino Fundamental e Infantil.

Sendo assim, com base no artigo 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão atendidos os princípios da LRF, de que tais previsões não afetarão as metas de resultados fiscais, estimados no Anexo de Metas desta Lei.

Em caso de haver a expansão de alguma despesa não prevista nesta Lei, será realizado um estudo de impacto orçamentário, indicando o percentual de aumento e as medidas compensatórias para suprir as referidas despesas.

**ANEXO II – TABELA 1**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS**  
**2021**

Tabela 1 (Artigo 4º, § 3º, LC 101/00)

Como em toda atividade que depende da arrecadação de receita e principalmente, depende de fatores que fogem ao controle interno, podem ocorrer fatos que interrompam ou desviem as atividades e os recursos previstos. Estes fatos não podem ser mensurados, por seu caráter eventual e impreciso, mas podem ser previstos no que diz respeito à adoção de medidas que os compensem.

Os riscos fiscais são classificados em duas categorias: orçamentários e de dívida.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas não se confirmarem, ou seja, durante a execução orçamentária podemos considerar riscos orçamentários os desvios entre os parâmetros adotados nas projeções e os observados de fato.

Aos riscos relativos a não realização da receita, são atribuídos o nível de inadimplência de arrecadação de tributos e contribuições; a queda de receita devido ao nível de atividade econômica em função da inflação observada ou de modificações e medidas constitucionais e legais que interfiram direta ou indiretamente na economia municipal. A não arrecadação da receita prevista interfere diretamente nas previsões de despesas que deverão ser priorizadas, havendo, desta forma a necessidade de limitações de empenho de acordo com o previsto nesta LDO.

Os riscos de dívida são derivados da administração da dívida, ou seja, da variação da taxa de juros e índices contratuais ou de títulos; ou de dívidas cuja existência depende de fatores imprevisíveis, tais como resultados de julgamento de processos judiciais, trabalhistas e por outros motivos que envolvam o Município.

Os riscos fiscais mencionados, pela sua característica eventual, pela incerteza de concretização e em que intensidade poderão se concretizar, se tornam difíceis de serem mensurados de forma a identificar o impacto efetivo que causaria na economia municipal, portanto os dados seriam imprecisos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal, no seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral, juntamente com a avaliação de cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre, permite que eventuais desvios, tanto da receita quanto da despesa, sejam corrigidos ao longo do ano. Sendo assim, no caso da ocorrência dos riscos orçamentários durante a execução do orçamento, estes serão compensados com o

remanejamento por meio de suplementação de saldo orçamentário ou redução das despesas por meio de limitação de empenho, atendendo assim ao desembolso de recursos imprevistos.

### **Anexo III**

#### **Metas e Prioridades**

1. Câmara Municipal;
2. Gabinete;
3. Administração;
4. Finanças;
5. Desenvolvimento Economico;
6. Planejamento;
7. Procuradoria;
8. Controladoria;
9. Ordem Pública;
10. Obras e Serviços Públicos;
11. Sanemaneto Básico;
12. Educação;
13. Esporte e Lazer;
14. Turismo;
15. Meio Ambiente;
16. Assistencia Social e Direitos Humanos;
17. Políticas para Mulher;
18. Trabalho, Emprego e Geração de Renda;
19. Saúde;
20. Habitação e Regularização Fundiária;
21. Tributos;
22. Reserva de Contigencia;
23. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia - IPREVI

## 1 – PODER LEGISLATIVO

## 1- ATUAÇÃO SETORIAL – CÂMARA MUNICIPAL

## PROGRAMA 033: OPERACIONALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

**Objetivo:** Atuar na fiscalização dos atos do Poder Executivo e normatizar as ações de interesse público, mantendo a ordem e a lei.

**Unidade Gestora:** Câmara Municipal de Itatiaia

## 0.100 – Manutenção do Plenário

**Finalidade:** Equipar e manter o plenário por meio de aquisição de material, equipamentos e contratação, pagamento de vencimentos, direitos trabalhistas, auxílios, adiantamentos, realizar capacitações e o que for necessário para operacionalizar a câmara municipal.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Câmara Municipal

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e Insumo  | unid.              | 01 |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação. | unid.              | 01 |

## 0.101 – Manutenção da Secretaria da Câmara

**Finalidade:** Equipar e manter a câmara municipal por meio de aquisição de material, equipamentos e contratação, pagamento de vencimentos, direitos trabalhistas, auxílios, adiantamentos, Reforma Administrativa e o que for necessário para operacionalizar a Câmara Municipal.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População do Município

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e Insumo  | unid.              | 01 |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação. | unid.              | 01 |
| Sistema de plano de saúde implantado                               | unid.              | 01 |
| Criação de cargos  | unid.              | 01 |

## 0.102 – Previdência Social do Servidor Estatutário

**Finalidade:** Pagar os recolhimentos previdenciários dos servidores estatutários.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Servidores Estatutários

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Sistema de Controle de Encargos com a Previdência Social Operacionalizado | unid.              | 01 |

## 0.103 – Previdência Social do Servidor em Geral

**Finalidade:** Pagar os recolhimentos previdenciários dos servidores contratados e comissionados (CLT)

**Duração:** contínua

**Público Alvo:** Servidores Públicos

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Sistema de Controle de Encargos com a Previdência Social Operacionalizado | unid.              | 01 |

## 1.100 – Ampliação da Câmara Municipal

**Finalidade:** Realizar ampliação ou reformas de grande porte na Câmara Municipal

**Duração:** limitada

**Público Alvo:** População

| PRODUTO | META FÍSICA - 2021 |  |
|---------|--------------------|--|
|---------|--------------------|--|



|   |       |    |
|---|-------|----|
| Unidade Administrativa Atendida com Obras de Manutenção e Ampliação | unid. | 01 |
|---|-------|----|

## 2 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### 2 - ATUAÇÃO SETORIAL – GABINETE

#### Indicadores

- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;
- ❖ Número de eventos realizados;

#### PROGRAMA 001: GESTAO ADMINISTRATIVA

**Objetivo:** Promover o fortalecimento da gestão pública, por meio da promoção e disseminação do conhecimento e da informação como ferramenta administrativa e valorização dos recursos humanos, e dar suporte as unidades do governo, visando a melhoria da qualidade e eficiência na prestação do serviço público interno e externo, em consonância com os objetivos estratégicos do governo municipal.

**Unidades Gestoras:** Gabinete do Prefeito

#### 0.001 – Manutenção do Gabinete

**Finalidade:** Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.

**Duração:** contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |     |
|--|--------------------|-----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e Insumo  | unid.              | 01  |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação. | unid.              | 01  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizados                    | %                  | 100 |

#### 0.017 – Comunicação Social e Divulgação

**Finalidade:** Tornar público os atos do governo e divulgar as ações.

**Duração:** contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e Insumo.                     | unid.              | 01 |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação.                     | unid.              | 01 |
| Contratação de Agencia de Publicidade  | unid.              | 01 |
| Contratação de Empresa Especializada em Publicação de Atos Públicos e Diários Oficiais | unid.              | 01 |
| Informativo "Conexão Servidor" elaborado   | mês                | 04 |
| Sistema de Informe de Comunicação Digital Implantado e mantido                         | unid.              | 01 |
| Mural Informativo implantado e mantido nos prédios públicos                            | Unid.              | 02 |
| Site Oficial operacionalizado  | Unid.              | 01 |

#### 0.025 - Manutenção dos Conselhos Municipais

**Finalidade:** Equipar e manter as atividades e estrutura dos conselhos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação, locação de imóvel e pagamento de pessoal e encargos.

**Duração:** contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO | META FÍSICA - 2021 |  |
|---------|--------------------|--|
|---------|--------------------|--|

|   |       |    |
|---|-------|----|
| Conselhos Operacionalizados               | unid. | 01 |
| Reuniões Realizadas.                      | unid. | 12 |
| Realizações de Fóruns de Diálogos Sociais | unid. | 01 |

### PROGRAMA 013: DESENVOLVIMENTO CULTURAL

**Objetivo:** Proporcionar aos munícipes o acesso à cultura em geral. Preservar e valorizar o patrimônio histórico e cultural do município e afirmar a sua identidade e diversidade das formas de expressão no município. Fortalecer a produção e circulação de bens culturais populares promovendo o intercâmbio de experiências culturais e inclusão social, além de estimular a criatividade do indivíduo por meio do trabalho artesanal e intelectual.

**Unidade Gestora:** Gabinete do Prefeito

**Unidades Afins:** Chefia de Gabinete / Diretoria de Cultura

#### 2.220 – Promoções Culturais e Festividades

**Finalidade:** Promover e apoiar eventos e festividades permitindo a manifestação cultural em suas diversas formas

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População

| PRODUTO                           | META FÍSICA - 2021 |    |
|-----------------------------------|--------------------|----|
| Realização do Calendário Cultural | Unid.              | 01 |
| Promoções de Projetos Culturais   | Unid.              | 01 |
| Realização da Feira da Cultura    | Unid.              | 01 |

#### 2.279 – Manutenção dos Espaços Culturais

**Finalidade:** Conservar o patrimônio histórico e cultural preservando a identidade cultural do município.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Espaços e equipamentos culturais operacionalizados                          | Unid.              | 01 |
| Biblioteca operacionalizada   | Unid.              | 01 |
| Teatro Municipal reformado, adequado para acessibilidade e operacionalizado | Unid.              | 01 |

## 3 - ATUAÇÃO SETORIAL – ADMINISTRAÇÃO

### Indicadores

- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;
- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;
- ❖ Concurso Público realizado;
- ❖ Servidores capacitados;
- ❖ Plano de Cargos e Salários revisados e implementados;

### PROGRAMA 001: GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Objetivo:** Promover o fortalecimento da gestão pública, por meio da promoção e disseminação do conhecimento e da informação como ferramenta administrativa e valorização dos recursos humanos, e dar suporte as unidades do governo, visando a melhoria da qualidade e eficiência na prestação do serviço público interno e externo, em consonância com os objetivos estratégicos do governo municipal.

**Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Administração

#### 0.013 – Despesas com Recursos Humanos

**Finalidade:** Prover as despesas com pessoal, inclusive estagiários, cumprir com os direitos trabalhistas, auxílios, além de despesas com deslocamentos, diárias, anuidades de conselhos de classe, capacitação e

|                          |                              |
|--------------------------|------------------------------|
| pagamentos de jetons.    |                              |
| <b>Duração:</b> contínua | <b>Público Alvo:</b> Governo |

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |     |
|--|--------------------|-----|
| Sistema de Operacionalização e Manutenção dos Recursos Humanos | Unid               | 01  |
| Sistema de Operacionalização de Estagio                        | Unid               | 01  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizados                | %                  | 100 |
| Concurso Públicos Realizado                                    | unid               | 01  |
| Pagamento de Plano de Saúde realizado                          | %                  | 100 |
| Sistema de Diárias Operacionalizado                            | Unid.              | 01  |

**2.262 – Capacitação de Recursos Humanos**

|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b>Finalidade:</b> Capacitação de funcionários em cursos, seminários, congressos, e pós graduação. |                              |
| <b>Duração:</b> Contínua   | <b>Público Alvo:</b> Governo |

| PRODUTO                 | META FÍSICA - 2021 |     |
|-------------------------|--------------------|-----|
| Servidores Capacitados. | unid.              | 250 |

**PROGRAMA 002: REVITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Objetivo: Renovar os equipamentos e mobiliários da Prefeitura com vistas a melhorar o trabalho dos servidores tornando a administração pública mais eficiente, dinâmica e segura.  
Realizar um concurso público para admissão de servidores em funções ainda não preenchidas.

**Unidades Gestoras:** Secretaria de Administração, Gabinete do Prefeito e Secretaria de Fazenda.

**0.002 – Manutenção da Secretaria de Administração**

|   |                              |
|---|------------------------------|
| <b>Finalidade:</b> Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel. |                              |
| <b>Duração:</b> Contínua  | <b>Público Alvo:</b> Governo |

| PRODUTO   | UN    | META FÍSICA - 2021 |
|---|-------|--------------------|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid. | 01                 |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação | unid. | 01                 |

**0.016 – Despesas com Energia Elétrica e Telefonia**

|   |                              |
|---|------------------------------|
| <b>Finalidade:</b> Pagar as contas com energia elétrica e telefonia da administração pública. |                              |
| <b>Duração:</b> Contínua  | <b>Público Alvo:</b> Governo |

| PRODUTO   | UN    | META FÍSICA - 2021 |
|---|-------|--------------------|
| Sistema de Controle Implantado e Operacionalizado | unid. | 01                 |

**2.261 – Gestão de Material**

|   |                              |
|---|------------------------------|
| <b>Finalidade:</b> Suprir as unidades da Administração Pública com materiais, equipamentos e serviços para que se mantenha em condições de funcionamento. |                              |
| <b>Duração:</b> Contínua  | <b>Público Alvo:</b> Governo |

| PRODUTO   | UN    | META FÍSICA - 2021 |
|---|-------|--------------------|
| Sistema de controle implantado e operacionalizado | unid. | 01                 |

**2.201 – Manutenção do Departamento de Transportes**

|  |                              |
|--|------------------------------|
| <b>Finalidade:</b> Manter a estrutura do departamento de transportes, bem como os veículos próprios e serviços prestados às secretarias em suas atividades, tanto por meio de aquisição de veículos, quanto por meio de locação de veículos. |                              |
| <b>Duração:</b> Contínua   | <b>Público Alvo:</b> Governo |

| PRODUTO | META FÍSICA - 2021 |  |
|---------|--------------------|--|
|---------|--------------------|--|

|   |       |    |
|---|-------|----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid. | 01 |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação | unid. | 01 |
| Sistema de Controle de viagens implantado e operacionalizado      | Unid. | 01 |
| Sistema de Controle de Combustíveis implantado e operacionalizado | Unid. | 01 |
| Sistema de Manutenção de Transportes Públicos Operacionalizado    | Unid. | 01 |
| Veículos locados  | Unid. | 20 |
| Veículos Adquiridos   | Unid. | 02 |
| Sistema de rede de transporte coletivo subsidiado                 | Unid. | 01 |

### 2.296 – Gestão da Tecnologia da Informação

**Finalidade:** Manter em funcionamento os equipamentos e a rede digital de informação da Prefeitura, com a finalidade de realizar os serviços públicos internos com eficiência, e disponibilizar dados e serviços à comunidade, por meio da contratação de empresas para execução de serviços de implantação e manutenção, e da aquisição de novos equipamentos.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Centro de Processamento de Dados operacionalizado | unid.              | 01 |

## 4 - ATUAÇÃO SETORIAL – FINANÇAS

### Indicadores

- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;

### PROGRAMA 001: GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Objetivo:** Promover o fortalecimento da gestão pública, por meio da promoção e disseminação do conhecimento e da informação como ferramenta administrativa e valorização dos recursos humanos, e dar suporte as unidades do governo, visando a melhoria da qualidade e eficiência na prestação do serviço público interno e externo, em consonância com os objetivos estratégicos do governo municipal.

**Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Finanças

### 0.019 – Encargos e Dívidas a Pagar

**Finalidade:** Pagar as dívidas reconhecidas

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO                  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--------------------------|--------------------|----|
| Encargos e dívidas pagar | unid.              | 80 |

### PROGRAMA 003: GESTÃO FINANCEIRA

**Objetivo:** Prestar assistência direta ao Poder Executivo, no desempenho de suas atribuições; programar, elaborar e executar a política financeira e tributária do Município, bem como as relações com os contribuintes; planejar, coordenar e controlar a administração contábil, financeira, tributária e fiscal do Município; assessorar as unidades do Município em assuntos de finanças; acompanhar as normas de aplicação do fundo de contas; manter articulação com órgãos fazendários, Estaduais, Federais e entidades de direito público e privado, com melhoria do desempenho econômico e fiscal; executar o lançamento, a arrecadação e a fiscalização dos tributos devidos ao Município; controlar o sistema de guarda e movimentação de valores; programar o desembolso financeiro; empenhar, liquidar e pagar as despesas; elaborar a programação do fluxo financeiro da prefeitura, administrando-o através do controle de desembolso programado dos recursos destinados aos diversos órgãos da Prefeitura; elaborar os balancetes mensais, demonstrativos e balanço anual, bem como a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal; executar a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências do controle externo; realizar os registros e controles contábeis a análise, o controle e o acompanhamento dos custos dos programas e atividades dos órgãos da Administração Direta; controlar e a fiscalizar sua gestão e supervisionar dos investimentos públicos; controlar os investimentos e a capacidade de endividamento do Município; administrar as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias, relativas ao Sistema Central que representa e outras atividades correlatas; exercer a ação normativa e fiscalizadora do sistema financeiro e orçamentário; controlar e acompanhar a execução orçamentária e proposição de normas orçamentárias que devam ser observadas pelos demais órgãos municipais; planejar, programar, executar e controlar o orçamento da Secretaria.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Finanças

### 2.280 – Operacionalização e Gestão de Finanças

**Finalidade:** Dar suporte aos programas e realizações da Prefeitura Municipal, que são de grande importância para garantir o desenvolvimento dos serviços públicos, visando o equilíbrio orçamentário, contábil e financeiro. núcleo central do Sistema de planejamento, controle, orientação e execução da política fiscal, tributária, orçamentária, financeira e contábil do Poder Executivo Municipal.

**Duração:** contínua

**Público alvo:** governo

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |     |
|---|--------------------|-----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo.          | unid.              | 01  |
| Setor de Contabilidade operacionalizado                                     | unid.              | 01  |
| Setor de Tesouraria operacionalizado  | unid.              | 01  |
| Implantação e manutenção do Projeto “Frota Veicular”                        | unid.              | 01  |
| Plano Plurianual Revisado   | unid.              | 01  |
| Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), elaborada e encaminhada pra a Câmara | unid.              | 01  |
| Lei de Orçamentária Anual (LOA), elaborada e encaminhada pra a Câmara       | unid.              | 01  |
| Pagamentos de Remuneração e encargos realizado                              | %                  | 100 |
| Pagamento Conselho Regional de Contabilidade Mantido                        | unid               | 30  |

### 2.262 – Capacitação de Recursos Humanos

Finalidade: Capacitação de funcionários em cursos, seminários, congressos, e pós graduação.

## 5 - ATUAÇÃO SETORIAL – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Indicadores

- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;
- ❖ PIB;
- ❖ Número de Empresas Individuais, Pequenas, Médias e de Grande

Porte.

**PROGRAMA 036: Desenvolvimento, Empreendedorismo E Sustentabilidade Econômica**

**OBJETIVO:** Promover Programas, Projetos e Ações que busquem fortalecer as empresas locais, bem como atrair novos investidores, visando promover um desenvolvimento econômico integrado ao Desenvolvimento Sustentável da Cidade.

**UNIDADE GESTORA:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

**0.005 – Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

**Finalidade:** Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.

**Duração:** contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |     |
|--|--------------------|-----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo. | unid.              | 01  |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação. | unid.              | 01  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado                     | %                  | 100 |

**2.281 – Desenvolvimento Industrial, Comercial e Empreendedorismo**

**Finalidade:** Criar mecanismos de suporte para o crescimento das atividades comerciais e industriais no município, por meio de projetos para revitalização dos centros comerciais, contratação de empresas, aquisição de materiais e equipamentos.

**Duração:** contínua

**Público Alvo:** População e Comerciantes

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Capacitações para Gestão Empresarial                                    | unid.              | 03 |
| Realizar Fóruns, Congressos, Seminários, workshop e Feira de Negócios   | unid.              | 01 |
| Implantar e manter o Programa “Itatiaia Compra Aqui”                    | unid.              | 01 |
| Implantar Delegacia da Jucerja  | unid.              | 01 |
| Sala do empreendedor operacionalizada                                   | unid.              | 01 |
| Implantar e manter o Programa “Itatiaia, Cidade Empreendedora e Cidadã. | unid.              | 01 |
| Implantar e manter o “Centro Municipal de Convenções”                   | unid.              | 01 |

**6 - ATUAÇÃO SETORIAL – PLANEJAMENTO****Indicadores**

- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos;
- ❖ Número de atendimento ao público;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;
- ❖ Número de Fiscalizações Exercidas;
- ❖ Numero de Licenças emitidas;
- ❖ Número de Projetos Elaborados;
- ❖ Número de Convênios e Termos de Repasses formalizados;

**PROGRAMA 035: PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA CIDADE**

**Objetivo:** Planejar e coordenar ações, mediante a elaboração, acompanhamento e controle de programas e projetos, integrando-se as diversas unidades, visando o desenvolvimento territorial de forma ordenada e sustentável.

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Planejamento



### 2.263– Planejamento Integrado: Elaboração e Coordenação de Equipes, Estudos, Programas, Projetos e Planos Municipais.

**Finalidade:** Integralizar as ações de Governo, garantindo um ordenamento e um crescimento territorial harmônico através da proposição de novas intervenções no desenho urbano, bem como efetivando o Planejamento Estratégico da Cidade a partir de Programas e Ações Governamentais implementados de forma conjunta, otimizando recursos e estimulando a participação da população no controle social das iniciativas da Prefeitura.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Projeto de Saneamento Integrado (Água, esgoto, drenagem, pavimentação e calçada) em áreas de Interesse Social.            | unid.              | 04 |
| Projetos de Readequações Urbanas em Áreas Irregulares Fundiariamente Elaborados   | Unid               | 02 |
| Projeto de Infraestrutura de lazer (Espaço da Família) em logradouros públicos da Cidade Elaborado                        | unid.              | 01 |
| Projeto de Ciclofaixa e ciclovia elaborado em diversos logradouros da Cidade.   | unid.              | 02 |
| Sistema de Engenharia Pública Implantado e Mantido  | Unid               | 01 |
| Sistema de Operacionalização de Sistemas públicos de Captações de Recursos Financeiros, Convênios e Contrato de Repasses. | Unid               | 01 |

### 0.004 – Manutenção da Secretaria de Planejamento

**Finalidade:** Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid.              | 03 |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação | unid.              | 03 |
| Serviços de Fiscalização de Obras e Serviços mantidos             | unid.              | 01 |
| Serviços de Análise de Licenciamento de Obras mantidos.           | unid.              | 01 |

## 7 - ATUAÇÃO SETORIAL – PROCURADORIA

### Indicadores

- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos;
- ❖ Unidade equipada e mantida;
- ❖ Diminuição das indenizações;
- ❖ Quantidades de casos resolvidos;

### PROGRAMA 001: GESTÃO ADMINISTRATIVA

**Objetivo:** Promover o fortalecimento da gestão pública, por meio da promoção e disseminação do conhecimento e da informação como ferramenta administrativa e valorização dos recursos humanos, e dar suporte as unidades do governo, visando a melhoria da qualidade e eficiência na prestação do serviço público interno e externo, em consonância com os objetivos estratégicos do governo municipal.

**Unidades Gestoras:** Procuradoria Geral do Município

### 2.262 – Capacitação de Recursos Humanos

**Finalidade:** Capacitação de funcionários em cursos, seminários, congressos, e pós graduação.

**Duração:** contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO                | META FÍSICA - 2021 |    |
|------------------------|--------------------|----|
| Servidores Capacitados | unid.              | 05 |

**0.019 – Encargos e Dívidas á Pagar**

|  |                              |  |
|--|------------------------------|--|
| <b>Finalidade:</b> Pagar as dívidas reconhecidas |                              |  |
| <b>Duração:</b> Contínua                         | <b>Público Alvo:</b> Governo |  |

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Decisões judiciais cumpridas (precatórios e outros) | unid.              | 80 |

**PROGRAMA 004: ASSESSORIA JURÍDICA**

**Objetivo:** Orientar as ações do governo no que diz respeito à legislação e atuar na defesa dos interesses da administração municipal.

**Unidade Gestora:** Procuradoria Geral do Município

**2.282 – Manutenção da Inovação da Procuradoria Geral do Município**

**Finalidade:** Manter a procuradoria e serviços relacionados, e ampliar na gestão, por meio de aquisição de material, equipamento ou contratação, a fim de dar maior celeridade e eficiência ao serviço.

|                          |                              |
|--------------------------|------------------------------|
| <b>Duração:</b> Contínua | <b>Público Alvo:</b> Governo |
|--------------------------|------------------------------|

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |     |
|---|--------------------|-----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid.              | 02  |
| Revistas, publicações e impressos assinados.                      | unid.              | 01  |
| Assessoria contratada   | unid.              | 01  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado                    | %                  | 100 |

**8 - ATUAÇÃO SETORIAL – CONTROLADORIA****Indicadores**

- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;

**PROGRAMA 001: GESTAO ADMINISTRATIVA**

**Objetivo:** Promover o fortalecimento da gestão pública, por meio da promoção e disseminação do conhecimento e da informação como ferramenta administrativa e valorização dos recursos humanos, e dar suporte as unidades do governo, visando a melhoria da qualidade e eficiência na prestação do serviço público interno e externo, em consonância com os objetivos estratégicos do governo municipal.

**Unidades Gestoras:** Controladoria Geral do Município

**2.262 – Capacitação de Recursos Humanos**

**Finalidade:** Capacitação de funcionários em cursos, seminários, congressos, e pós graduação.

|                          |                              |
|--------------------------|------------------------------|
| <b>Duração:</b> contínua | <b>Público Alvo:</b> Governo |
|--------------------------|------------------------------|

| PRODUTO                                 | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Servidor Público treinado e qualificado | unid.              | 05 |

**PROGRAMA 037: CONTROLADORIA LEGAL**

**Objetivo:** Aprimorar a atuação governamental com a adoção de processos mais eficientes e eficazes, aprimorar o sistema de controle interno, consolidar a gestão de processos, desenvolver competência técnicas e administrativas, integrar informações nas ações de gestão e controle e desenvolver suporte administrativo.

**Unidades Gestoras:** Controladoria Geral do Município

### 2.283 – Manutenção da Controladoria Geral do Município

**Finalidade:** Manter as atividades e estrutura da controladoria

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |     |
|---|--------------------|-----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid.              | 01  |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação | unid.              | 01  |
| Plano de auditoria governamental implantado e mantido             | unid.              | 01  |
| Sistema de controle interno implantado e mantido                  | unid.              | 01  |
| Projeto prestando contas implantado                               | unid.              | 01  |
| Sistema de Avaliação de indicadores do PPA Implantado             | unid.              | 01  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado                    | %                  | 100 |

### 2.264 – Manutenção da Ouvidoria Geral do Município

**Finalidade:** Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid.              | 01 |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação | unid.              | 01 |
| Ouvidoria Itinerante Operacionalizada                             | unid.              | 01 |
| Sistema de ouvidoria digital implantada e mantida                 | unid.              | 01 |
| Implantações de Caixa de Sugestões/Reclamações                    | unid.              | 02 |

## 9 - ATUAÇÃO SETORIAL – ORDEM PÚBLICA

### Indicadores

- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;
- ❖ Números de Ocorrências de Roubos residenciais;
- ❖ Número de Roubo de Veículos;
- ❖ Taxa de atendimentos pela defesa civil;
- ❖ Número de Acidentes de trânsito;
- ❖ Número de Sinistros;
- ❖ Concessões Realizadas;

### PROGRAMA 010: Itatiaia Segura

**Objetivo:** Manter a ordem pública, a segurança da comunidade e proteção do patrimônio público por meio de ações conjuntas da Guarda Municipal, Departamento de Trânsito e Defesa Civil

**Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Ordem Pública

### 0.007 – Manutenção da Secretaria de Ordem Pública

**Finalidade:** Planejar, dirigir, supervisionar, coordenar e executar as atividades de segurança pública

|                                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|
| social, patrimonial e trânsito |                              |
| <b>Duração:</b> Contínua       | <b>Público Alvo:</b> Governo |

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |     |
|---|--------------------|-----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid.              | 01  |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação | unid.              | 01  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado                    | %                  | 100 |

### 2.265 – Manutenção da Guarda Municipal.

**Finalidade:** Manter os serviços da Guarda Municipal e Patrimonial, dando condições de trabalho ao efetivo por meio da aquisição de equipamentos, treinamento e fornecimento de materiais de trabalho.

|                          |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| <b>Duração:</b> Contínua | <b>Público Alvo:</b> População |
|--------------------------|--------------------------------|

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo                                  | unid.              | 01 |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação                                  | unid.              | 01 |
| Implantação e Manutenção do Projeto “Fardamento da Guarda”   | unid.              | 01 |
| Implantação e manutenção do projeto “Alimentação na Guarda”  | unid.              | 01 |
| Implantação e Manutenção do Projeto Frota Veicular   | unid.              | 01 |
| Implantação e manutenção do projeto de estruturação e modernização da Guarda Municipal de Itatiaia | unid.              | 01 |
| Implantação e Manutenção do Batalhão da Guarda Civil   | unid.              | 01 |
| Realizações de Campanha Educativas do “Projeto Itatiaia Segura”                                    | unid.              | 01 |
| Implementação e Revisão do Plano de Segurança Pública  | unid.              | 01 |
| Implementação e Manutenção do Projeto “Jovem Guarda”   | unid.              | 01 |
| Sistema de monitoramento de logradouros e próprios operacionalizado                                | unid.              | 01 |

### 2.210 – Manutenção dos Serviços Públicos de Trânsito

**Finalidade:** Manter os serviços da Guarda de trânsito, dando condições de trabalho ao efetivo por meio da aquisição de equipamentos, treinamento e fornecimento de materiais de trabalho.

|                          |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| <b>Duração:</b> Contínua | <b>Público Alvo:</b> População |
|--------------------------|--------------------------------|

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo   | unid.              | 01 |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação   | unid.              | 01 |
| Realizações de Campanhas Educativas do “Projeto Transito Seguro”  | unid.              | 01 |
| Implantação e Manutenção do Projeto “Cidade Sinalizada”   | unid.              | 01 |
| Sistema de Concessões de Transporte Público, Estacionamento Público, Reboque e Deposito de veículos, rodoviária, sinalizações de Ruas entre outros a serem estudados, implantado, fiscalizado e mantido | unid.              | 01 |

### 2.211 – Manutenção da Defesa Civil

**Finalidade:** Manter os serviços da Defesa Civil, dando condições de trabalho ao efetivo por meio da aquisição de equipamentos, treinamento e fornecimento de materiais de trabalho. Firmar convenio com ONG'S (Organizações não Governamentais) para auxiliar a Defesa Civil em suas ações.

|                          |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| <b>Duração:</b> Contínua | <b>Público Alvo:</b> População |
|--------------------------|--------------------------------|

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid.              | 01 |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação | unid.              | 01 |

|   |       |    |
|---|-------|----|
| Realização de capacitação de equipe                                   | unid. | 01 |
| Implantação e Manutenção do projeto “Frota Veicular”                  | unid. | 01 |
| Campanhas Educativas do projeto “Prevenção a Vida”                    | unid. | 01 |
| Implementação e Manutenção do Projeto “Voluntários da Defesa Civil”   | unid. | 01 |
| Sistema de Prevenção e de atendimento as Emergências operacionalizado | unid. | 01 |

## 10 - ATUAÇÃO SETORIAL – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

### Indicadores

- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;
- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;
- ❖ Fiscalizações realizadas;
- ❖ Números de vias pavimentadas;
- ❖ Números de logradouros com iluminação pública;
- ❖ Número de Calçadas Padronizadas;
- ❖ Praças mantidas;
- ❖ Numero de Abrigos de Ônibus;
- ❖ Paisagismos realizados;
- ❖ Áreas verdes mantidas;
- ❖ Atendimentos Públicos Realizados;
- ❖ Concessões de Áreas Públicas;
- ❖ Desapropriações efetivadas.
- ❖ Taxa de coleta de lixo domiciliar;
- ❖ Taxa de material Reciclado;
- ❖ Domicílios com ligação de esgotamento sanitário;
- ❖ Domicílios com abastecimento de água potável;
- ❖ Logradouros com drenagem pluvial;

### PROGRAMA 038: Gestão de Obras Públicas

**Objetivo:** Gerenciar e Fiscalizar Projetos, Ações, Atividades e empreendimentos de Arquitetura, de Engenharia, de Infraestrutura Urbana e de Obras Pública.

**Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### 0.008– Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**Finalidade:** Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo      | unid.              | 01 |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação      | unid.              | 01 |
| Sistema de Fiscalização de obras públicas operacionalizado             | unid.              | 01 |
| Setor de Elaboração de projetos de Obras Públicas Implantado e mantido | unid.              | 01 |
| Implantação e manutenção do Projeto “Frota veicular” e “Patrulha       | unid.              | 01 |

|  |   |     |
|--|---|-----|
| Mecânica.                                      |   |     |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado | % | 100 |

### PROGRAMA 016: Infraestrutura e Urbanização

**Objetivo:** Manter e executar os serviços urbanos integrando a ação de desenvolvimento econômico, de ordenação territorial e de serviços e equipamentos coletivos necessários ao bem comum, considerando a dinâmica de crescimento populacional e de ocupação territorial.

**Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### 1.413 – Implantação, Ampliação e Manutenção das Vias Públicas

**Finalidade:** Implantar ou ampliar vias públicas

Revitalização da entrada de Itatiaia com a construção de um portal e uma praça.

**Duração:** Limitada

**Público Alvo:** População

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |        |
|---|--------------------|--------|
| Implementação de Projeto de Implantação, Reabilitação, Manutenção e Gerenciamento de Pavimentos Urbanos nas Unidades Administrativas de Penedo, Itatiaia e Maringá/Maromba  | m                  | 12.780 |
| Projeto "Calçadas Acessíveis", implantado e mantido nas unidades administrativas de Penedo, Itatiaia e Maringá/Maromba  | m                  | 1.800  |
| Ciclo faixas, ciclo faixas compartilhadas e ciclo vias implantadas e mantidas nas unidades Administrativas de Penedo, Itatiaia e Maringá/Maromba                            | m                  | 1.600  |
| Implementação de Projeto de Implantação, Reabilitação, Manutenção e Gerenciamento de Estradas Vicinais nas Unidades administrativas de Penedo, Itatiaia e Maringá/Maromba   | m                  | 8.000  |
| Implementação de Projeto de Implantação, Reabilitação, Manutenção e Gerenciamento de Pontes e passarelas nas unidades Administrativas de Penedo, Itatiaia e Maringá/Maromba | unid               | 07     |
| Implementação de Projeto de Sinalização com nome de logradouros públicos nas unidades administrativas de Penedo, Itatiaia, Maringá/Maromba.                                 | unid               | 01     |

#### 1.414 – Implantação, Ampliação e Manutenção de Próprios Municipais e Áreas Públicas.

**Finalidade:** Construir e/ou ampliar imóveis e áreas de interesse público, valendo-se de desapropriação de área quando necessário.

Revitalização dos balneários das Três Cacheiras em Penedo e do balneário da estrada do Parque Nacional, conhecido como Balneário do Conora, Cachoeira do Escorrega em Maromba, com construção de quiosques e banheiros individuais.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População

|   | META FÍSICA - 2021 |         |
|---|--------------------|---------|
| Implantação e Manutenção do Projeto "praças das Famílias", nas unidades Administrativas de Penedo, Itatiaia e Maringá/Maromba   | Unid.              | 08      |
| Implantações e Recuperações de Muros de Arrimo nas Unidades Administrativas de Penedo, Itatiaia e Maringá/Maromba               | m                  | 112.000 |
| Construção de edificação própria, locação, e ou Manutenção das sedes administrativas de Penedo e Maringá/Maromba                | Unid.              | 02      |
| Construção e Manutenção de Capela Mortuária na Unidade Administrativa de Penedo   | Unid.              | 01      |
| Construção e manutenção de pontos de ônibus nas Unidades Administrativas de Penedo, Itatiaia e Maringá/Maromba                  | Unid.              | 68      |
| Desapropriação de área para implantação de Espaços Públicos nas Unidades Administrativas de Penedo, Itatiaia e Maringá/Maromba. | Unid.              | 03      |
| Implantação e Manutenção de Paisagismos e Áreas verdes nas unidades administrativas de Penedo, Itatiaia e Maringá/Maromba.      | Unid               | 02      |



|  |      |    |
|--|------|----|
| Sistema de Concessões Pública para Cemitério com PMI, Licitado, implantado, fiscalizado e mantido.   | Unid | 01 |
| Obras de Implantação, Adequação, Reformas e atividades de Manutenção dos Cemitérios Públicos Municipais  | Unid | 01 |
| Sistema de Serviços de Adequação, Reforma e manutenção hidráulica, pintura e obras civis dos prédios públicos, próprios ou locados, operacionalizado | Unid | 02 |

#### 1.407 – Implantação e Ampliação da Rede de Energia Elétrica

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Finalidade:</b> Ampliar a rede de energia elétrica |                                |
| <b>Duração:</b> Limitada                              | <b>Público Alvo:</b> População |

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Implementação, ampliação e Manutenção do Projeto de Iluminação Pública                                      | unid               | 01 |
| Sistema de manutenção de redes elétricas das edificações próprias e locadas da Prefeitura operacionalizado. | unid               | 01 |
| Sistema de Concessões de Iluminação Pública elaborado PMI, Licitado, implantado, fiscalizado e mantido.     | unid               | 01 |

#### PROGRAMA 017: CIDADE LIMPA

**Objetivo:** Conservar a cidade limpa por meio da coleta de resíduos sólidos e lixo verde, além da manutenção urbana com vistas a preservação do meio ambiente e da qualidade de vida da população.

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

#### 2.230 – Limpeza Pública e Conservação Urbana

|   |                                |
|---|--------------------------------|
| <b>Finalidade:</b> Manter a cidade limpa por meio de contratação de empresas de coleta de resíduos sólidos, manutenção urbana e implantação de lixeiras e caçambas coletoras. |                                |
| <b>Duração:</b> Contínua  | <b>Público Alvo:</b> População |

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Sistema de Limpeza Pública operacionalizado  | Unid.              | 01 |
| Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos Residencial operacionalizado                               | Unid.              | 01 |
| Sistema de Coleta de Resíduos Hospitalares operacionalizado                                      | Unid.              | 01 |
| Sistema de coletores de resíduo sólidos implantados e mantidos nos logradouros públicos          | Unid.              | 01 |
| Sistema de Coleta Seletiva implantado nos logradouros públicos                                   | Unid.              | 01 |
| Sistema de Gerenciamento e de Controle de resíduos verdes e da construção civil operacionalizado | Unid.              | 01 |

### 11 - ATUAÇÃO SETORIAL – SANEAMENTO BÁSICO

#### Indicadores:

- Domicílios com ligação de esgotamento sanitário
- Domicílios com abastecimento de água potável
- Logradouros com drenagem pluvial

#### PROGRAMA 018: PRO SANEAR

**Objetivo:** Assegurar à comunidade os serviços de saneamento básico ampliado, melhorando a coleta de esgotamento sanitário, a qualidade no abastecimento de água, a drenagem urbana, além de manter o município limpo, melhorando as condições de higiene, saúde e qualidade de vida.

**Unidade Gestora:** Secretaria de Obras e Serviços Públicos

**2.284 – Sistema de Saneamento Básico**

**Finalidade:** Manter os sistemas de tratamento, captação e distribuição de água potável, a rede de esgotamento sanitário existente, a rede de drenagem pluvial, a limpeza dos rios e mananciais, o laboratório de análises de água e os serviços de análise de água por meio de contratação de empresas, ou da atuação das secretarias envolvidas, aquisição de materiais de consumo e permanentes.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Rede de esgotamento sanitário com serviços de limpeza e manutenção realizados  | Km                 | 80 |
| Rede de drenagem de água pluviais com serviços de limpeza, desassoreamento e manutenção realizados   | Km                 | 70 |
| Rede de coleta, tratamento e distribuição de água com serviços de desinfecção e manutenção realizados  | Km                 | 50 |
| Implantação e Manutenção do Programa de limpeza e desassoreamento de mananciais hídricos   | Unid.              | 01 |
| Laboratório de análise de água instalado e operacionalizado  | Unid.              | 01 |
| Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) e elevatórias com serviços de recuperação, manutenção e operação realizado   | Unid.              | 04 |
| Projeto de sistema de esgotamento sanitário implantado, mantido e operacionalizado com redes, elevatórias, estações de tratamento e fossas sépticas e filtros nas unidades Administrativas de Penedo, Itatiaia e Maringá/Maromba                             | Unid.              | 03 |
| Projeto de sistema de coleta, distribuição e Tratamento de água implantado, mantido e operacionalizado, com redes de distribuição, elevatórias, estações de tratamentos e reservatórios, nas unidades administrativas de Penedo, Itatiaia e Maringá/Maromba. | Unid.              | 01 |
| Projeto de Sistema de Drenagem Pluvial Implantado, mantido e Operacionalizado, nas unidades Administrativas de Penedo, Itatiaia e Maringá/Maromba  | Unid.              | 01 |
| Projeto de Saneamento Integrado Implantado, mantido e operacionalizado, com rede de água, drenagem, coleta e tratamento de esgoto, pavimentação e calçadas, nas Áreas de Interesse Social  | Unid.              | 01 |
| Estudo para implantação de Concessão de Serviço de Água e Esgoto Realizado   | Unid.              | —  |

**12 - ATUAÇÃO SETORIAL – EDUCAÇÃO****Indicadores**

- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;
- ❖ Índice Evasão Escolar;
- ❖ Índice de Aprovação escolar;
- ❖ Índice de Reprovação;
- ❖ Taxa de analfabetismo;
- ❖ Taxa de evasão escolar;
- ❖ Índice de aprovação;
- ❖ Número de alunos matriculados;

**PROGRAMA 011: EDUCAÇÃO FORMANDO O FUTURO**

**Objetivo:** Garantir o acesso a todos sem distinção de idade aos diversos níveis de ensino qualificando o estudante para os desafios da globalização e preparando-os para a sociedade do conhecimento e promovendo a educação como fator de competitividade, de ascensão e coesão social e cidadania, viabilizando o dia a dia da comunidade escolar e orientando todo o processo pedagógico, garantindo o acesso de crianças e jovens ao ensino fundamental e a permanência dentro de sala de aula.

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Educação

**0.022 – Manutenção da Secretaria de Educação**

**Finalidade:** Equipar e manter a estrutura e operacionalizar a secretaria, por meio de aquisição de materiais, equipamentos e contratações.

**Duração:** contínua **Público alvo:** estudantes

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |     |
|---|--------------------|-----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid.              | 01  |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação | unid.              | 01  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado                    | %                  | 100 |

**1.401 – Construção e Ampliação de Próprios do Ensino Fundamental**

**Finalidade:** Construir ou ampliar unidades de ensino fundamental

**Duração:** Limitada **Público Alvo:** Estudantes

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Obras de adaptação de unidades escolares para acessibilidade de deficientes físicos. | unid.              | 01 |
| Obras de ampliação, reforma e conservação de unidades escolares                      | unid.              | 01 |
| Construções de unidades escolares  | unid.              | 01 |
| Quadras poliesportivas construídas nas unidades escolares                            | unid.              | -  |

**1.402 – Construção e ampliação de próprios do Ensino Infantil**

**Finalidade:** Construir ou ampliar unidades de ensino infantil

**Duração:** Limitada **Público Alvo:** Estudantes

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Obras de adaptação de unidades escolares para acessibilidade de deficientes físicos. | unid.              | 03 |
| Obras de reforma e conservação de unidade escolar                                    | unid.              | 01 |
| Unidades escolares construídas   | unid.              | 01 |
| Quadras poliesportivas construídas   | unid.              | -  |

**2.212 – Ensino Fundamental**

**Finalidade:** Manter a estrutura e operacionalizar a rede de ensino, fornecendo os recursos materiais necessários e ainda por meio de aquisição de equipamentos, contratações e pagamento de vencimentos, direitos trabalhistas e auxílios, além de fornecer transporte escolar.

**Duração:** contínua **Público alvo:** estudantes

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |     |
|---|--------------------|-----|
| Unidades de ensino equipadas e operacionalizadas  | unid.              | 01  |
| Ampliação e Manutenção da Frota Veicular de Transporte Escolar                                | unid.              | 01  |
| Ampliação e Manutenção da Frota Veicular de transporte de apoio                               | unid.              | 01  |
| Atividades extracurriculares desenvolvidas nas Unidades Escolares                             | unid.              | 24  |
| Laboratório de ciência implantado e mantido nas unidades escolares                            | unid.              | 02  |
| Projeto de informatização e monitoramento digital implantado e mantido nas unidades escolares | unid.              | 01  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado  | %                  | 100 |

**2.213 – Ensino Infantil**

**Finalidade:** Manter a estrutura e operacionalizar a rede de ensino, fornecendo os recursos materiais necessários e ainda por meio de aquisição de equipamentos, contratações, locação de imóvel e pagamento de vencimentos, direitos trabalhistas e auxílios, além de fornecer transporte escolar.

**Duração:** Contínua **Público Alvo:** Estudantes do Ensino Infantil

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |           |
|---|--------------------|-----------|
| <b>Unidade de ensino infantil equipada e operacionalizada</b>     | unid.              | <b>02</b> |
| Ampliação e Manutenção da Frota Veicular de Transporte escolar    | unid.              | 01        |
| Ampliação e Manutenção da Frota Veicular de Transporte de apoio.  | unid.              | 01        |
| Atividades extracurriculares desenvolvidas nas Unidades Escolares | unid.              | 01        |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado                    | %                  | 100       |

### 2.214 – Apoio ao Estudante de Ensino Médio

**Finalidade:** Dar apoio ao estudante, garantindo o seu acesso ao ensino médio.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Estudantes do Ensino Médio

| PRODUTO                      | META FÍSICA - 2021 |        |
|------------------------------|--------------------|--------|
| Passes escolares fornecidos  | unid.              | 10.000 |
| Transporte Escolar Fornecido | unid               | 01     |

### 2.215 – Apoio ao Estudante de Ensino Superior

**Finalidade:** Dar apoio ao estudante, garantindo o seu acesso ao ensino superior.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Estudantes

| PRODUTO                                | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Sistema de Transporte Operacionalizado | unid.              | 01 |

### 2.217 – Ensino de Jovens e Adultos

**Finalidade:** Manter a rede de ensino de jovens e adultos, garantindo o acesso à educação básica e fornecendo os recursos materiais necessários, possibilitando a conclusão de sua formação educacional e permitindo obter maior condição de inserção no mercado de trabalho.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Estudantes

| PRODUTO                   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---------------------------|--------------------|----|
| Rede EJA operacionalizada | unid.              | 01 |

### 2.285 – Apoio aos Profissionais de Ensino

**Finalidade:** Estimular a contínua capacitação e aperfeiçoamento dos professores, buscando a melhora na qualidade do ensino e nas relações alunos professores.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Professores E Servidores

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Projeto de capacitação profissional implementado e mantido | unid.              | 01 |

## PROGRAMA 012: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR

**Objetivo:** Fornecer alimentação de qualidade aos alunos da rede de ensino, suprimindo as necessidades nutricionais, visando o melhor desenvolvimento físico e mental e a redução da evasão escolar, além de melhorar o rendimento e formar bons hábitos alimentares para a manutenção da saúde do aluno.

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Educação

### 2.219 – Merenda Escolar

**Finalidade:** Adquirir gêneros alimentícios para a confecção de merenda escolar nas unidades da rede de ensino municipal.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Estudantes

| PRODUTO           | META FÍSICA - 2021 |     |
|-------------------|--------------------|-----|
| Merenda fornecida | %                  | 100 |

**13 - ATUAÇÃO SETORIAL – ESPORTE E LAZER****Indicadores**

- ❖ Número de atendimentos ao público;
  - ❖ Unidade operacionalizada;
  - ❖ Números de procedimentos administrativos;
  - ❖ Participação do município em eventos esportivos;
- Apoio à esportistas

**PROGRAMA 014: FORTALECIMENTO DO ESPORTE**

Objetivo: Democratizar o acesso à prática desportiva como instrumento inclusão social, formação da cidadania, além da garantia de uma vida saudável.

**Unidade Gestora:** Secretaria de Esporte e Lazer

**0.010 – Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer**

**Finalidade:** Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |     |
|---|--------------------|-----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid.              | 01  |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação | unid.              | 01  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado                    | %                  | 100 |

**1.404 – Implantação de Unidades de Esporte e Lazer**

**Finalidade:** Implantar equipamentos esportivos, construir e/ou ampliar quadras poliesportivas e áreas de lazer e implantar infra estrutura ( iluminação, arquibancada, .. ) onde não existe.

**Duração:** Limitada

**Público Alvo:** População que Pratica Esporte

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Implantação, modernização, adequação e manutenção de Infraestrutura para esporte educacional, recreativo e de lazer | unid.              | 01 |

**2.222 – Incentivo ao Esporte**

**Finalidade:** Promover eventos esportivos, dar apoio aos atletas, manter os equipamentos esportivos e áreas de lazer, e promover a qualificação técnica, por meio da Lei Municipal nº 812/2017, de 20 de outubro de 2017.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População do Município

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Materiais esportivos adquiridos/doados  | unid.              | 20 |
| Realização e participação em eventos desportivos                                | unid.              | 01 |
| Implantação e Manutenção do Projeto “Academia ao Ar Livre”                      | unid.              | 04 |
| Implantação e manutenção de Projeto de Apoio ao esporte amador e de competição. | unid.              | 01 |
| Desenvolvimento de Atividades físicas e de esporte em espaços públicos          | unid.              | 01 |
| Estádio Municipal Antônio Correa reformado, adequado para acessibilidade social | unid.              | 01 |
| Manutenção do Projeto “Bola na Mão”   | unid.              | 01 |

**14 - ATUAÇÃO SETORIAL – TURISMO****Indicadores**

- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;
- ❖ Número de hospedagem;
- ❖ Número visitantes;
- ❖ Numero de Atendimento.

**PROGRAMA 015: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TURISMO**

**Objetivo:** Desenvolver o Turismo de forma sustentável, como atividade econômica visando à geração de emprego, renda e receita para o Município.

**Unidade Gestora:** Secretaria de Turismo / Fundo Municipal de Turismo

**0.009 – Manutenção da Secretaria de Turismo**

**Finalidade:** Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |     |
|---|--------------------|-----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid.              | 01  |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação | unid.              | 01  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado                    | %                  | 100 |

**2.223 – Participação da Sociedade nas Propostas para o Turismo**

**Finalidade:** Promover o desenvolvimento do turismo com a participação da sociedade por meio de reuniões, fóruns e outras formas de participação popular, com vistas à informação e conscientização da comunidade acerca da importância do turismo.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Reuniões do Conselho Municipal de Turismo realizadas              | unid.              | 12 |
| Realizações de Audiências, Fóruns, Congressos e Feiras de Turismo | unid.              | 01 |
| Implementação e Manutenção do Projeto Capacitar Turístico         | unid.              | 01 |
| Implementação e Manutenção do Projeto Guia Cidadão                | unid.              | 01 |

**2.224 – Infra estrutura Turística**

**Finalidade:** Implantar e conservar a infraestrutura turística com a finalidade de atender o turista de forma eficiente e satisfatória. Confecção e instalação de placas desejando “Boas Vindas” e “Boa Viagem”, na entrada e saída de Itatiaia e no Portal de Penedo.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Implementação e Manutenção de Postos de informações turísticas implantados nas Unidades Administrativas de Penedo, Itatiaia e Maringá/Maromba | unid.              | 04 |
| Sistema de Sinalização turística operacionalizado   | unid.              | 01 |
| Portais Turísticos implantados, revitalizados e mantidos  | unid.              | 03 |

**2.225 – Promoção e Divulgação Turística**

**Finalidade:** Promover o município como destino turístico por meio de material promocional e sites e ainda da participação em eventos que divulguem as atrações turísticas.



|                          |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| <b>Duração:</b> Contínua | <b>Público Alvo:</b> População |
|--------------------------|--------------------------------|

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |       |
|---|--------------------|-------|
| Material de divulgação confeccionado                    | unid.              | 5.000 |
| Sistema de informação digital atualizado                | unid.              | 01    |
| Meios de divulgação (revistas, TV, jornais) contratados | unid.              | 01    |

### 2.226 – Realização de Eventos Turísticos

**Finalidade:** Realizar eventos com a finalidade de atrair turistas para o município. Investimentos em projetos culturais para preservar as tradições da Colônia Finlandesa de Penedo.

**Duração:** Contínua **Público Alvo:** População

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Calendário de eventos turísticos implantados e mantidos | unid.              | 01 |

## 15 - ATUAÇÃO SETORIAL – MEIO AMBIENTE

### Indicadores

- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;
- ❖ Taxa de serviços ambientais prestados;
- ❖ Taxa de vegetação preservada;
- ❖ Taxa de vegetação reflorestada;

### PROGRAMA 019: MEIO AMBIENTE QUALIDADE DE VIDA

**Objetivo:** Desenvolver políticas públicas visando à proteção ambiental e controle de uso dos recursos naturais de forma racional e sustentável por meio da Educação Ambiental, manutenção dos serviços de saneamento e limpeza, conscientização da população para a importância da preservação dos ecossistemas, da biodiversidade, das matas nativas e dos sistemas de microbacias hidrográficas, rios, lagos e lagoas, visando à melhora da qualidade de vida e a divulgação dos atrativos naturais para as atividades turísticas.

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

### 0.011 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente

**Finalidade:** Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.

**Duração:** Contínua **Público Alvo:** Governo

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |     |
|---|--------------------|-----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid.              | 01  |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação | unid.              | 01  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado                    | %                  | 100 |

### 2.232 – Conservação do Meio Ambiente

**Finalidade:** Manter as atividades voltadas para a preservação do meio ambiente, além de instituir o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) municipal e ainda, programas e projetos voltados para a conservação ambiental, por meio de parcerias, contratação de empresas e aquisição de materiais e equipamentos.

**Duração:** Contínua **Público Alvo:** População

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Revitalização, Ampliação e Reforma do Horto Municipal                         | unid.              | 01 |
| Implantação do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e de Matas Ciliares | unid.              | 01 |
| Gestão Participativa do Projeto Municipal de Coleta Seletiva                  | unid.              | 01 |

|  |       |    |
|--|-------|----|
| Solidária  |       |    |
| Implantação e manutenção de Eco pontos para descarte de óleo de cozinha                      | unid. | 01 |
| Realização de Reuniões e Manutenção do Conselho Municipal de Meio Ambiente (CONDEMA)         | unid. | 01 |
| Implantação de Projeto de educação ambiental   | unid. | 01 |
| Realizações e Participações em Fóruns, Congressos, Seminários, Capacitações e eventos.       | unid. | 01 |
| Realização de Estudo, Implantação e Manutenção de Área de Proteção Ambiental e RPPNs.        | unid. | 01 |
| Implantação e manutenção do Projeto "Pagamento por Serviços Ambientais"                      | unid. | 01 |
| Implantação e Manutenção do Licenciamento Ambiental Muniucipal                               | unid. | 01 |
| Sistema de Fiscalização Ambiental operacionalizado   | unid. | 01 |
| Implantação da Guarda Ambiental e Brigada Florestal em parceria com a Guarda Civil Municipal | unid. | 01 |
| Estudo e Implantação do Plano Diretor de Recursos Hídricos da Cidade                         | unid. | 01 |
| Estudo de Implantação da Agenda 21 da Cidade   | unid. | 01 |
| Participação no Comitê de bacias   | unid. | 01 |

### 2.266 - Gerenciamento e Monitoramento do Sistema Municipal de Saneamento Básico

**Finalidade:** Monitorar os sistemas de tratamento, captação e distribuição de água potável, a rede de esgotamento sanitário existente, a rede de drenagem pluvial, a limpeza dos rios e mananciais, o laboratório de análises de água e os serviços de análise de água por meio de contratação de empresas, ou da atuação das secretarias envolvidas, aquisição de materiais de consumo e permanentes.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Implantação e Manutenção de Sistema de Gestão e Fiscalização do Destino Final de Resíduos sólidos domiciliares, comerciais, eventos, industriais e de unidades de saúde. | unid.              | 01 |
| Implantação e Manutenção de Sistema de gestão e fiscalização do destino final de efluentes sanitários com monitoramento em laboratórios                                  | unid.              | 01 |
| Implantação de Sistema de Gestão de Drenagens e Limpezas de Mananciais   | unid.              | 01 |
| Implantação de Sistema de Gestão e Fiscalização de Abastecimento de Água com monitoramento em laboratórios   | unid.              | 01 |
| Plano de Resíduos Sólidos Implantado e Revisado  | Unid.              | 01 |
| Plano de Saneamento Ambiental Implantado e Revisado  | Unid.              | 01 |
| Sistema de Compensação Ambiental operacionalizado  | unid.              | 01 |
| Fundo Municipal de meio Ambiente operacionalizado  | unid.              | 01 |

## 16 - ATUAÇÃO SETORIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### Indicadores

- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;
- ❖ Taxa com crescimento com inclusão social;
- ❖ Renda domiciliar *per capita*;
- ❖ Índice Gini;
- ❖ Taxa da população em situação de extrema pobreza;
- ❖ Taxa de atendimento a terceira idade;
- ❖ Eventos Realizados;
- ❖ Taxa de atendimento à criança;
- ❖ Taxa de atendimento aos adolescentes;
- ❖ Taxa de atendimento aos portadores de necessidades sociais;

## ❖ Taxa de atendimento a população;

**PROGRAMA 001: GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**Objetivo:** Promover o fortalecimento da gestão pública, por meio da promoção e disseminação do conhecimento e da informação como ferramenta administrativa e valorização dos recursos humanos, e dar suporte as unidades do governo, visando a melhoria da qualidade e eficiência na prestação do serviço público interno e externo, em consonância com os objetivos estratégicos do governo municipal.

**Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher

**0.025 - Manutenção dos Conselhos Municipais**

**Finalidade:** Equipar e manter as atividades e estrutura dos conselhos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação, locação de imóvel e pagamento de pessoal e encargos.

**Duração:** contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Conselhos Operacionalizados  | unid.              | 05 |
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo. | unid.              | 05 |
| Conferências Municipais  | unid.              | 05 |
| Capacitar e participar de encontros e eventos                      | unid.              | 05 |
| Controle Social  | unid.              | 05 |

**PROGRAMA 039: ASSISTÊNCIA E CIDADANIA**

**Objetivo:** Garantir a proteção social a quem dela precisar e pela promoção da cidadania, por meio da implementação do Sistema Único da Assistência Social (Suas)

**Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**2.286 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social e, Direitos Humanos**

**Finalidade:** Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |     |
|---|--------------------|-----|
| Unidade Administrativa mantida  | unid.              | 01  |
| Aluguel de Equipamentos (SEDE, CRAS, CREAS e Casa ABRIGO)   | unid.              | 01  |
| Manutenção da Sede e dos equipamentos da SMASDH   | unid.              | 01  |
| Veículos mantidos e seguros pagos   | unid.              | 06  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado  | %                  | 100 |
| Adaptar os equipamentos para garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e idosa de acordo com as normas da ABNT. | unid               | 07  |
| Realizar o diagnóstico socioassistencial e territorial do município de Itatiaia.  | unid               | 01  |
| Estruturar e formalizar o organograma da SMASDH de acordo com o SUAS.   | Unid               | 01  |

**2.271 - Manutenção dos Conselho Tutelar**

**Finalidade:** Zelar pelos direitos da Criança e do Adolescente.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO                        | META FÍSICA - 2021 |    |
|--------------------------------|--------------------|----|
| Unidade Administrativa mantida | unid.              | 01 |

|   |       |     |
|---|-------|-----|
| Capacitação e participação em encontros e eventos | unid. | 01  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado    | %     | 100 |

#### PROGRAMA 040: GESTÃO DO SUAS

**Objetivo:** Implementar políticas públicas capazes de garantir melhoria na qualidade de vida de todos os munícipes.

**Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social.

#### 2.267 – Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Assistência Social

**Finalidade:** Capacitação de funcionários em cursos, seminários e congressos.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Servidores

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Participação das equipes de referências em cursos, capacitações, encontros e reuniões. | unid.              | 04 |
| Supervisão técnica para equipe de referência da média e alta complexidade              | unid.              | 03 |

#### 2.287 – Gestão dos Serviços

**Finalidade:** Estruturar, capacitar, monitorar e avaliar as políticas de assistência social, direitos humanos e habitação, por meio da organização e qualificação do Sistema Único de Assistência Social, e da implantação do Plano Municipal de Assistência Social.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População em Situação de Risco

| PRODUTO                         | META FÍSICA - 2021 |    |
|---------------------------------|--------------------|----|
| Gestão do SUAS aprimorada       | unid.              | 01 |
| Gestão do SUAS operacionalizada | unid.              | 01 |

#### PROGRAMA 022: PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Objetivo:** Assegurar aos munícipes, em especial ao idoso, às pessoas portadoras de necessidades especiais, e indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, o direito a cidadania, promovendo a inclusão social e melhorando sua qualidade de vida e auto-sustentabilidade.

**Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social.

#### 2.268 – Proteção Social Básica

**Finalidade:** Proporcionar a população políticas públicas capazes de garantir melhoria na qualidade de vida para todos.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População em Situação de Risco

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |      |
|--|--------------------|------|
| Oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à família – PAIF no CRAS mantida- Famílias atendidas  | unid.              | 3500 |
| Ofertar o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para as pessoas com deficiência e idosos nos CRAS | unid.              | 700  |
| Manutenção dos equipamentos da Assistência Social (CRAS E CCI)   | unid               | 04   |

|  |       |     |
|--|-------|-----|
| Manter a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nos CRAS e/ou outra unidade pública para crianças, adolescentes e idosos. | unid. | 500 |
| Implantar a oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças de 3 a 6 anos.                                    | unid. | 20  |
| Eventos e festividades realizados nos SCFV   | unid. | 10  |
| Aluguel de Equipamentos (CRAS)   | Unid. | 02  |
| Adaptar equipamentos para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida de acordo com as normas da ABNT          | unid  | 02  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado   | %     | 100 |

#### PROGRAMA 041: CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA

**Objetivo:** O cadastro único tem por objetivo direcionar os incentivos e os programas sociais da melhor forma possível, objetivando melhorar a condição de vida da população que se encontra dentro do perfil. O programa bolsa família tem por objetivo garantir a essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde, direcionado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza.

**Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social.

#### 2.288 – Cadastro Único/Bolsa Família

**Finalidade:** Garantir a transferência de renda para famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, inscritas no CadÚnico, além de desenvolver ações que minimize a situação de vulnerabilidade.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População em Situação de Risco

| PRODUTO                                      | META FÍSICA - 2021 |       |
|--|--------------------|-------|
| Famílias atendidas                           | unid.              | 4.800 |
| Equipe capacitada de acordo com a legislação | unid.              | 08    |
| Setor equipado e estruturado                 | unid.              | 04    |
| Veículo adquirido                            | unid.              | -     |
| Veículos mantidos                            | unid.              | 02    |

#### PROGRAMA 042: ACESSUAS TRABALHO

**Objetivo:** Apoiar o acesso e a permanência dos usuários da política de Assistência Social no mundo do trabalho por meio do aporte da rede sócio assistencial e de outras políticas.

**Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social.

#### 2.269 – Assistência ao Trabalhador

**Finalidade:** Proporcionar apoio ao trabalhador oferecendo aporte e assistência.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População em Situação de Risco

| PRODUTO              | META FÍSICA - 2021 |     |
|----------------------|--------------------|-----|
| Municípios atendidos | unid.              | 100 |

**PROGRAMA 043: BENEFICIO EVENTUAL**

**Objetivo:** Garantir aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. A oferta desses benefícios também pode ocorrer por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social.

**Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social.

**2.270 – Benefício Eventual**

**Finalidade:** Atender famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social com benefícios eventual.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População em Situação de Risco

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |      |
|---|--------------------|------|
| Benefícios Eventuais Regulamentados                                     | unid.              | 01   |
| Benefício de natalidade concedido (famílias atendidas)                  | unid.              | 300  |
| Benefício funeral concedido (famílias atendidas)                        | unid.              | 150  |
| Benefício por vulnerabilidade temporária concedido (famílias atendidas) | unid.              | 1800 |
| Benefício por calamidade pública concedido (famílias atendidas)         | unid.              | 100  |
| Situações de vulnerabilidade temporária apoiadas (famílias atendidas)   | unid               | 100  |

**PROGRAMA 044: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

**Objetivo:** Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos.

**Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social.

**2.097– Proteção Social Especial**

**Finalidade:** Promover a preservação dos vínculos familiares, comunitários e sociais, para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as submetem a situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social.

Criação de uma Casa de Acolhimento a população adulta de rua (migrantes, moradores de rua, dentre os quais, pessoas com transtornos mental, pessoas alcoolistas e dependentes químicos)

**Duração:** contínua

**Público Alvo:** População em Situação de Risco

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Manter o serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos - PAEFI   | unid.              | 80 |
| Manter o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.             | unid.              | 20 |
| Serviço especializado em abordagem social implantado   | unid.              | 01 |
| Ampliar o número de oferta de atendimento para 20 crianças e/ou adolescentes.  | unid.              | 10 |
| Garantir equipe de referência no Acolhimento Institucional de acordo com a capacidade de atendimento.  | unid.              | 20 |
| Aluguel do CREAS e Acolhimento Institucional de Itatiaia   | unid               | 02 |
| Adaptar o Acolhimento Institucional para garantir a acessibilidade de crianças e adolescentes com deficiência, com mobilidade reduzida de acordo com as normas da ABNT | Unid.              | 01 |
| Realizar Campanhas para prevenir casos de violação de direitos.  | unid               | 04 |



|  |      |     |
|--|------|-----|
| Manutenção dos equipamentos                    | unid | 02  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado | %    | 100 |

#### PROGRAMA 045: ATENÇÃO A PESSOA IDOSA

**Objetivo:** Contribuir para um, processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo, além de propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

**Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social.

#### 2.289 – Atendimento à Pessoa Idosa

**Finalidade:** Promover e viabilizar atividades que garantam o envelhecimento ativo e saudável, valorizando a auto estima e inclusão social dos idosos.

Implementação da Lei de Atenção a Pessoa Idosa – LEI nº 8.842/94 e Decreto nº 1948/2006.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População em Situação de Risco

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Apoiar as atividades desenvolvidas no município voltado à pessoa idosa   | unid.              | 01 |
| Centro de Convivência do idoso – CCI reformado, garantindo a acessibilidade para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida de acordo com as normas da ABNT. | unid.              | 01 |
| CCI estruturado  | unid.              | 01 |
| CCI Mantido  | Unid.              | 01 |
| Serviço de apoio ao idoso ofertado   | Unid.              | 01 |
| Eventos e festividades realizados  | Unid               | 04 |

#### PROGRAMA 046: ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

**Objetivo:** Garantir o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir dos interesses, de demandas e potencialidades dessa faixa etária, além de contribuir para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

**Unidade Gestora: Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

#### 2.290 – Atendimento à Criança e Adolescente

**Finalidade:** Garantir a segurança e os direitos da criança e adolescente por meio de ações assistenciais

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População em Situação de Risco

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Apoiar as atividades desenvolvidas no município voltado à criança e adolescente | unid.              | 01 |

#### PROGRAMA 047: ASSISTÊNCIA A PESSOA PORTADORA DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**Objetivo:** Garantir às Pessoas com deficiência o acesso às políticas de direitos e proporcionar ações na área da habilitação e reabilitação aos que se encontra em situação de vulnerabilidade ou com seus direitos básicos violados e/ou ameaçados, visando a promoção de sua integridade à vida comunitária.

**Unidade Gestora: Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de

Assistência Social, Fundo Municipal da Pessoa com deficiência.

### 2.291 – Assistência a Pessoa Portadora de Necessidades Especiais

**Finalidade:** Promoção, defesa dos direitos e proteção da pessoa com necessidades especiais.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População em Situação de Risco

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Apoiar as atividades desenvolvidas no município voltado à pessoa portadora de necessidade especial | unid.              | 01 |

### PROGRAMA 048: DIREITOS HUMANOS

**Objetivo:** Contribuir para a formação e o fortalecimento de uma cultura de respeito aos direitos humanos e da cidadania e ainda ampliar o acesso à justiça e fruição dos direitos da população.

**Unidade Gestora: Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social.

### 2.272 – Defesa e garantia de Direitos Humanos

**Finalidade:** Proporcionar aos munícipes os seus direitos como cidadão

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População em Situação de Risco

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Ações relacionadas aos direitos humanos: igualdade racial, combate as drogas, combate a todo tipo de discriminação e outras, implantadas e mantidas. | unid.              | 05 |
| Campanhas e eventos realizados   | unid.              | 05 |

### PROGRAMA 057: BPC NA ESCOLA

**Objetivo:** Garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, benefícios do BPC.

**Unidade Gestora: Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Fundo Municipal de Assistência Social.

### 2.297 – BPC na Escola

**Finalidade:** Garantir a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência na escola, de crianças e adolescentes com deficiência do BPC, e o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelas equipes de referência dos serviços socioassistenciais e também, no que couber, das outras políticas que integram o Programa.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Crianças e adolescentes com deficiência, de 0 a 18 anos, beneficiários do BPC.

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |     |
|---|--------------------|-----|
| Identificar no território os beneficiários do BPC com deficiência de 0 a 18 anos.   | %                  | 100 |
| Identificar às possíveis barreiras nas quais as pessoas com deficiência encontram dificuldade para freqüentar a escola.                       | %                  | 80  |
| Realizar estudos com a equipe multiprofissional para a superação das barreiras encontradas a partir da análise das respostas do questionário. | %                  | 90  |
| Realizar acompanhamento sistemático das ações praticadas por meio do Programa BPC na Escola.  | %                  | 90  |

**17- ATUAÇÃO SETORIAL - POLÍTICAS PARA MULHER****Indicadores**

- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;
- ❖ Atendimento à mulheres no CRM;
- ❖ Atendimento à mulheres em situação de violência doméstica;
- ❖ Atendimento à mulheres para orientação jurídica;
- ❖ Atendimento à mulheres para transporte à presídios – 15%;
- ❖ Atendimento à mulheres em dependência química;
- ❖ Atendimento à mulheres com psicólogas;
- ❖ Atendimento à mulheres em outros casos;

**PROGRAMA 025: PROTEÇÃO ESPECIAL À MULHER**

**Objetivo:** Implementar as políticas públicas voltadas para o combate à violência doméstica, promoção da saúde, educação, geração de renda, exercício da cidadania e igualdade de gênero, garantir o direito a informação, proteção social, jurídica, psicológica.

**Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Políticas Públicas para a Mulher

**0.012 – Manutenção da Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher**

**Finalidade:** Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Governo

| <b>PRODUTO</b>  | <b>META FÍSICA - 2021</b> |     |
|---|---------------------------|-----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid.                     | 01  |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação | unid.                     | 01  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado                    | %                         | 100 |

**2.243 – Assistência Especial a Mulher**

**Finalidade:** Prestar atendimento à mulher em situação de vulnerabilidade

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População em Situação de Risco

| <b>PRODUTO</b>  | <b>META FÍSICA - 2021</b> |     |
|---|---------------------------|-----|
| Centro de Referência da Mulher mantido  | unid.                     | 01  |
| Realizações e Participações em Fóruns, Congressos, Seminários, Capacitações e eventos.  | unid.                     | 03  |
| Atendimento a mulher em situação de risco, em situação de vulnerabilidade social com acompanhamento psicossocial e jurídico .                   | unid.                     | 150 |
| Implementação de Projeto de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social para inserção ao mercado de trabalho. | unid.                     | 01  |
| Promoção e participação em eventos e feiras locais para a exposição e comercialização dos produtos confeccionados pelas mulheres assistidas.    | unid.                     | 01  |
| Realização de Campanhas Educativas de prevenção a violência a mulher e de divulgação da Lei Maria da Penha.                                     | unid.                     | 01  |
| Implantação e Manutenção de Projeto de Proteção e acompanhamento a Gestante em situação de violência.   | unid.                     | 01  |

**2.273 - Patrulha Feminina**

**Finalidade:** Utilizar os serviços da guarda municipal feminina para fazer rondas em locais de residência de mulheres com medidas protetivas.

**Duração:** contínua

**Público alvo:** População do Município

| PRODUTO   | META FÍSICA – 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Implantação e Manutenção do Projeto “Patrulha Feminina” | unid.              | 01 |

**18 - ATUAÇÃO SETORIAL – TRABALHO, EMPREGO E GERAÇÃO DE RENDA****Indicadores**

- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;
- ❖ Índice de desemprego;
- ❖ Taxa de emprego por faixa etária;
- ❖ Taxa de inserção de trabalho;

**PROGRAMA 049: APOIO AO TRABALHADOR**

**Objetivo:** Promover ações diretas juntos a empregados e empregadores, bem como à comunidade que busca postos de trabalho, qualificando-os e capacitando-os a melhor interagir, aumentando a inclusão social.

**Unidades Gestoras:** Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Geração de Renda.

**0.006 – Manutenção da Secretaria de Trabalho, Emprego e Geração de Renda**

**Finalidade:** Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |     |
|---|--------------------|-----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid.              | 01  |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação | unid.              | 01  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado                    | %                  | 100 |

**2.292 – Apoio ao Trabalhador e à Geração de Renda**

**Finalidade:** Apoiar o trabalhador com a finalidade de criar oportunidade para a colocação no mercado de trabalho por meio do núcleo de emprego e qualificação – NEQ, além de oferecer cursos de capacitação e qualificação.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Trabalhadores

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Revitalização, manutenção e aquisição de equipamentos para o Centro de qualificação profissional. | unid.              | 01 |
| Realização de Cursos de qualificações   | unid.              | 01 |
| Implantar e manter unidade do Sistema Nacional de Emprego (SINE) no município.                    | unid.              | 01 |
| Fornecimento de transporte para curso de qualificação   | unid.              | 02 |
| Criação do Conselho municipal de qualificação   | unid.              | 01 |
| Implementação e Gestão do fundo municipal de qualificação   | unid.              | 01 |

**2.208 – Inclusão Digital**

**Finalidade:** Garantir aos cidadãos o acesso à redes digitais de informação.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Trabalhadores

| PRODUTO                                    | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Implementação e Manutenções de Telecentros | unid.              | 01 |
| Sistema de Rede Digital operacionalizado   | unid.              | 01 |

## 19 - ATUAÇÃO SETORIAL – SAÚDE

### Indicadores

- ❖ Número de atendimentos ao público;
  - ❖ Unidade operacionalizada;
  - ❖ Números de procedimentos administrativos;
  - ❖ Percentual de aplicação de recurso próprio municipal em saúde;
  - ❖ 1 Plano Municipal de Saúde Elaborado;
  - ❖ Número de profissionais de saúde por habitantes/ano;
  - ❖ Conselho Municipal de Saúde estruturado;
  - ❖ Taxa de mortalidade Materna;
  - ❖ Número de óbito Infantil;
  - ❖ Número de consultas médicas por habitante;
  - ❖ Número de procedimentos diagnósticos por consulta médica;
  - ❖ Cobertura Populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica;
  - ❖ Cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal
- Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos e população da mesma faixa etária;
- ❖ Proporção de nascidos vivos, com sete ou mais consultas de pré-natal;
  - ❖ Número Absoluto de óbito infantil;
  - ❖ Número de Óbito Materno;
  - ❖ Média de consultas médicas básicas em urgência realizadas na Atenção Básica por habitante ano;
  - ❖ Média de consultas médicas básicas realizadas na Atenção Básica por habitante/ano;
  - ❖ Taxa de internações SUS, padronizado por faixa etária, por causas sensíveis à atenção básica;
  - ❖ Razão de consultas médicas de urgência SUS, realizadas nos serviços de urgências (PA Penedo e HMI);
  - ❖ Razão de consultas médicas especializadas SUS;
  - ❖ Razão de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade SUS e população;
  - ❖ Número de leitos psiquiátricos no hospital municipal;
  - ❖ Percentual de óbitos ocorridos nas internações por infarto agudo no miocárdio (IAM) por residente acima de 20 anos;
  - ❖ Percentual de internações de cirurgias eletivas dentro o total de cirurgias;
  - ❖ Unidades de Saúde abastecidas com medicamentos padronizados da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME);
  - ❖ Percentual de exames anti-HIV realizados nos casos novos de tuberculose;
  - ❖ Percentual de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera curados por residentes;
  - ❖ Proporção de cura de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes;
  - ❖ Proporção de doenças de notificação compulsória encerradas oportunamente;
  - ❖ Incidência de AIDS em menores de 5 anos;
  - ❖ Proporção de cães vacinados na campanha de vacinação anti-rábica;
  - ❖ Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros;
  - ❖ Coliforme total, cloro e resíduos;
  - ❖ Procedimentos de Vigilância Sanitária Realizados;

❖ Número de procedimentos mínimo mensal de odontologia especializado;

#### PROGRAMA 050: SAÚDE HUMANIZADA

**Objetivo:** Promover o fortalecimento das políticas públicas de saúde, qualificando o processo de gestão do SUS, por meio da humanização do cuidado, educação permanente e garantia da participação social na Rede de Saúde Municipal.

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde

#### 0.024 – Manutenção da Secretaria de Saúde

**Finalidade:** Equipar e manter a secretaria de saúde por meio de aquisição de material, equipamentos e contratação, pagamento de vencimentos, direitos trabalhistas, auxílios, adiantamentos e o que for necessário para operacionalizar a secretaria.

**Duração:** contínua

**Público Alvo:** População e Servidores da SMS

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |     |
|--|--------------------|-----|
| Investimentos para a aquisição de equipamentos, mobiliários, obras e reformas das Unidades de Saúde. | unid.              | 100 |
| Empresa especializada contratada   | unid.              | 01  |
| Servidores capacitados   | unid.              | 02  |
| Servidores beneficiados (vale transporte e vale alimentação)   | unid.              | 02  |
| Pagamentos de sentenças judiciais realizados   | %                  | 100 |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado   | %                  | 100 |

#### 0.025 - Manutenção dos Conselhos Municipais

**Finalidade:** Equipar e manter as atividades e estrutura dos conselhos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação, locação de imóvel e pagamento de pessoal e encargos.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid.              | 01 |
| Reuniões realizadas   | mês                | 01 |

#### PROGRAMA 051: SAÚDE HUMANIZADA - SERVIÇOS

**Objetivo:** Promover a qualidade de vida da população implementando ações de promoção, proteção, recuperação, e reabilitação da saúde, priorizando à criança, a mulher e o idoso, garantindo o acesso e a oferta aos serviços de saúde humanizados, buscando a diminuição das desigualdades. Ampliar e qualificar a Atenção Básica, especializada e hospitalar municipal de acordo com as Redes de Atenção à Saúde.

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde

#### 1.411 – Construção e Ampliação de Próprios da Saúde

**Finalidade:** Construir ou ampliar as unidades da rede de saúde

**Duração:** Limitada

**Público Alvo:** População

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Centro de Diagnóstico por Imagem e Laboratorial Construído e mantido                          | unid.              | 01 |
| Centro Administrativo da Saúde construído   | unid.              | 01 |
| Unidades de saúde construída (Jardim Manchete, Nova Conquista, África, Jambeiro e Vila Odete) | %                  | 30 |
| Pólos de academia da Saúde (Campo Alegre e Vila Odete) construídas                            | unid.              | -  |
| Centro de Fisioterapia e Reabilitação em Itatiaia e Penedo construído                         | unid.              | 01 |
| Hospital Municipal de Itatiaia reformado e ampliado   | unid.              | 10 |



|  |     |    |
|--|-----|----|
| Central geral de abastecimento e dispensa de medicamentos construído | ""% | 10 |
|--|-----|----|

### 2.256 – Manutenção das Unidades e Serviços de Saúde

**Finalidade:** Manter a estrutura física das unidades de saúde em condições de atendimento e os serviços de saúde em operacionalização, desde exames até fornecimento de medicamentos, aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóveis.

**Duração:** Contínua **Público Alvo:** População

| PRODUTO                         | META FÍSICA - 2021 |     |
|---------------------------------|--------------------|-----|
| Rede de saúde mantida           | %                  | 100 |
| Rede de saúde equipada          | %                  | 100 |
| Imóveis locados                 | %                  | 100 |
| Unidades móveis mantidas        | %                  | 100 |
| Unidades móveis adquiridas      | unid.              | -   |
| SAMU Operacionalizado e mantido | %                  | 100 |

### PROGRAMA 028: GESTÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

**Objetivo:** Promover as ações de saúde na Atenção Básica respeitando os princípios da universalidade, da acessibilidade, do vínculo, da continuidade do cuidado, da integralidade da atenção, da responsabilização, da humanização, da equipe e da participação social.

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde

### 2.274 – Fortalecimento da Atenção Básica

**Finalidade:** Promover, desenvolver e ampliar as ações de Atenção Básica no âmbito do sistema de saúde municipal, de forma organizada e resolutiva nos atendimentos às necessidades de saúde da população.

**Duração:** Contínua **Público Alvo:** População

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |     |
|---|--------------------|-----|
| Saúde da Família (PMAQ) mantida                             | %                  | 100 |
| Nasf mantido  | unid.              | 01  |
| Veículo adquirido   | unid.              | 01  |
| Serviços da Atenção básica da Saúde, implementado e mantido | %                  | 100 |
| Equipes capacitadas   | %                  | 100 |
| Programa saúde na Escola – PSE implementado e mantido       | %                  | 100 |
| Consultório na rua implantado e mantido                     | unid.              | 01  |

### 2.293 – Agente Comunitário de Saúde - PACS

**Finalidade:** Promover ações de saúde por meio dos agentes comunitários

**Duração:** Contínua **Público Alvo:** População

| PRODUTO                               | META FÍSICA - 2021 |     |
|---------------------------------------|--------------------|-----|
| Programa Agentes Comunitários mantido | %                  | 100 |
| Equipes PACS capacitadas              | %                  | 100 |
| PACS Implementado                     | %                  | 100 |

### 2.247 – Nutrição e Alimentação

**Finalidade:** Desenvolver ações de orientação nutricional e alimentar combatendo a carência nutricional, obesidade, hipertensão e diabetes.

**Duração:** Contínua **Público Alvo:** População

| PRODUTO                              | META FÍSICA - 2021 |    |
|--------------------------------------|--------------------|----|
| Parceirias celebradas                | unid.              | 02 |
| Programa SISVAN implantado e mantido | unid.              | 01 |

### 2.248 – Saúde Bucal

**Finalidade:** Desenvolver atividades de promoção e prevenção de Saúde Bucal à comunidade

**Duração:** Contínua **Público alvo:** População

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |     |
|--|--------------------|-----|
| Saúde Bucal mantida  | %                  | 100 |
| Campanhas educativas realizadas                              | unid.              | 01  |
| Inquérito sorológico de cárie dentário realizado             | unid.              | 01  |
| Programa de prevenção de câncer de boca implantado e mantido | unid.              | 01  |

**PROGRAMA 052: GESTÃO E FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR.**

**Objetivo:** Garantir o acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde mediante aprimoramento da política de atenção especializada. Implementar a Rede de Atenção às urgências.

Implementar as ações Odontológicas Especializadas (CEO)

Ampliar o acesso à atenção psicossocial em geral, de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde e outros pontos intersetoriais.

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde

**2.249 – Atenção em Saúde de Média e Alta Complexidade**

**Finalidade:** Manter e ampliar o acesso à Atenção de Média e alta Complexidade

**Duração:** contínua

**Público Alvo:** População

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |     |
|--|--------------------|-----|
| Rede de atenção especialidade ambulatorial, emergencial e hospitalar mantida | unid.              | 01  |
| Clínica de fisioterapia Penedo mantido                                       | %                  | 100 |
| Centro de reabilitação e fisioterapia de Penedo mantido                      | %                  | 100 |
| Laboratório de análises clínicas construído, equipado e mantido              | unid.              | 01  |
| Centro de diagnóstico por imagem implantado                                  | -                  | -   |
| Centro de Saúde Penedo mantido   | %                  | 100 |
| Serviço do SAMU mantido  | %                  | 100 |

**2.258 – Rede Saúde Mental**

**Finalidade:** Trás melhor atendimento pisco social aos munícipes com atendimento em grupo e individual.

**Duração:** contínua

**Público Alvo:** População do Município

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Rede equipada   | Unid.              | 01 |
| Supervisão Clínica Institucional contratado           | Unid.              | 01 |
| Veículo adquirido                                     | Unid.              | 01 |
| Residência Terapeutica implantada, equipada e mantida | Unid.              | 01 |

**2.259 – Programa Melhor em Casa**

**Finalidade:** Visa atender a necessidade do paciente que necessitam de atendimento especializado mantendo os mesmos em internação domiciliar.

**Duração:** contínua

**Público Alvo:** População do Município

| PRODUTO                                  | UN    | META FÍSICA - 2021 |
|--|-------|--------------------|
| Programa melhor em casa mantido          | unid. | 01                 |
| Programa melhor em casa em casa equipada | unid. | 01                 |
| Veículo adquirido                        | unid. | 01                 |

**PROGRAMA 053: ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS NO SUS/ITATIAIA**

**Objetivo:** Garantir o fornecimento de medicamentos e insumos para a população usuária do SUS Itatiaia.

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde

**2.250 – Assistência Farmacêutica**

**Finalidade:** Organizar e estruturar os serviços de assistência farmacêutica nos três níveis de atenção à

|                          |                                |
|--------------------------|--------------------------------|
| saúde no âmbito local.   |                                |
| <b>Duração:</b> Contínua | <b>Público Alvo:</b> População |

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |     |
|---|--------------------|-----|
| Capacitação da assistência farmacêutica realizada                         | %                  | 100 |
| Almoxarifado adequado e operacionalizado                                  | %                  | 100 |
| Dispensário Municipal dotada de equipamento, mobiliário e insumo.         | %                  | 100 |
| Medicamento e insumos distribuídos (incluindo hipertensos e diabéticos)   | %                  | 100 |
| Elenco de medicamento redefinido, padronizado, operacionalizado e mantido | Unid               | 01  |
| Almoxarifado das redes de saúde adequado                                  | unid               | 30  |
| Orçamento anual da farmácia (mandato judicial) realizado                  | %                  | 100 |
| Programa de assistência farmacêutica e farmacovigilância                  | Unid               | 01  |

#### PROGRAMA 054: FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**Objetivo:** Fornecer a promoção e a vigilância em saúde.

Garantir as ações de vigilância em saúde contempladas a vigilância epidemiológica, ambiental, sanitária e saúde do trabalhador.

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde

#### 2.295 – Vigilância Epidemiológica e Ambiental

**Finalidade:** Recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |     |
|---|--------------------|-----|
| Ações de vigilância epidemiológica mantido                      | %                  | 100 |
| Serviço de Imunização mantido                                   | unid.              | 01  |
| Ações dos programas especiais de saúde mantidas                 | %                  | 100 |
| Vigilância Ambiental equipada e mantida                         | unid               | 01  |
| Ações de controle dos fatores de riscos não biológicos mantidos | %                  | 100 |
| Controle dos fatores de riscos biológicos mantido               | %                  | 100 |
| Ações educativas mantidas                                       | %                  | 100 |

#### 2.252 – Vigilância Sanitária

**Finalidade:** Desenvolver ações de fiscalização e promoção da educação sanitária

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População do Município

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |     |
|--|--------------------|-----|
| Serviços de vigilância sanitária mantido e equipada  | %                  | 100 |
| Cadastro único implantado e mantido                  | Unid               | 01  |
| Programa saúde do trabalhador implementado e mantido | Unid               | 01  |
| Veículo Adquirido                                    | Unid               | 01  |

#### PROGRAMA 055: SAÚDE BUCAL ESPECIALIZADA

**Objetivo:** Realizar ações de atenção especializada em odontologia

**Unidade Gestora:** Fundo Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Saúde

#### 2.254 – Centro de Especialidades Odontológicas – CEO

**Finalidade:** Ampliar e qualificar a oferta dos seguintes serviços odontológicos especializados: diagnóstico bucal (detecção do câncer bucal), tratamento da gengiva, tratamento de canal, cirurgia oral menor, atendimento a portadores de necessidades especiais.

**Duração:** contínua

**Público Alvo:** População do Município

| PRODUTO      | META FÍSICA - 2021 |    |
|--------------|--------------------|----|
| CEO Mantido  | unid.              | 01 |
| CEO equipado | unid.              | 01 |

### 2.294 – Laboratório Regional de Prótese Dentária

**Finalidade:** Suprir uma grande necessidade da população, que é a reabilitação oral, por meio da confecção e instalação de próteses dentárias totais, próteses dentárias parciais removíveis, próteses coronárias, etc.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População do Município

| PRODUTO              | META FÍSICA - 2021 |    |
|----------------------|--------------------|----|
| Laboratório mantido  | unid.              | 01 |
| Laboratório equipado | unid.              | 01 |

### 2.298 – Atenção em Saúde Bucal

**Finalidade:** Desenvolver atividades de promoção e prevenção de Saúde Bucal à comunidade.

**Duração:** contínua

**Público Alvo:** População

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |     |
|--|--------------------|-----|
| Saúde Bucal Mantida  | %                  | 100 |
| Campanhas Educativas Realizadas                              | Unid               | 01  |
| Inquérito sorológico de cárie dentário realizado             | Unid               | 01  |
| Programa de prevenção de câncer de boca implantado e mantido | unid               | 01  |

## 20 - ATUAÇÃO SETORIAL – HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

### Indicadores

- ❖ Número de atendimentos ao público;
- ❖ Unidade operacionalizada;
- ❖ Números de procedimentos administrativos;
- ❖ Números de população morando em situação de risco;
- ❖ Número de sementes e mudas distribuídas;
- ❖ Número de animais apreendidos;
- ❖ Número de Animais vacinados.

### PROGRAMA 020: HABITAÇÃO UM PROJETO DE VIDA

**Objetivo:** Reduzir o déficit habitacional por meio de programas de habitação proporcionando a moradia digna as famílias de baixa renda, residentes em área de risco ou que não tenham onde residir.

**Unidades Gestoras:** Fundo Municipal de Habitação / Secretaria Municipal de Habitação.

**Unidades Parceiras:** Secretaria Municipal de Planejamento / Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

### 2.275 – Manutenção da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

**Finalidade:** Equipar e manter as atividades e estrutura da secretaria e seus departamentos por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO   | META FÍSICA - 2021 |    |
|---|--------------------|----|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid.              | 01 |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação | unid.              | 01 |

|   |       |     |
|---|-------|-----|
| Estudo de Implementação de Plano de Regularização Fundiária de Próprios e de Área de Interesse Social | unid. | -   |
| Estudo, implementação e Revisão de Plano de Habitação de Interesse Social                             | unid. | 01  |
| Contratação de empresa especializada para Consultoria em Regularização Fundiária                      | unid. | 01  |
| Pagamentos de remuneração e encargos realizado  | %     | 100 |

### 2.233 – Assistência Habitacional

**Finalidade:** Dar assistência as famílias em situação de risco, auxiliando com doação de materiais ou deslocando-as para outros domicílios, além de promover a regularização fundiária em bairros já existentes.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População em Situação de Risco

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |     |
|--|--------------------|-----|
| Sistema de Aluguéis sociais operacionalizado   | unid.              | 01  |
| Aquisição de Área para implantação de Projeto Habitacional                               | unid.              | -   |
| Elaboração de Projetos Arquitetônicos para Habitação de Interesse Social.                | unid.              | 01  |
| Unidades habitacionais construídas para populações em situação de vulnerabilidade social | unid.              | 50  |
| Implantação de Projeto habitacional para servidores municipais                           | unid.              | 01  |
| Entrega de Títulos de Propriedade  | unid.              | 850 |

### PROGRAMA 007: DESENVOLVIMENTO RURAL

**Objetivo:** Promover e dar sustentabilidade às atividades produtivas com vistas a fomentar a agricultura familiar e empresarial, incentivando, ainda, o associativismo, cooperativismo e o empreendedorismo rural.

**Unidade Gestora:** Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

### 2.205 – Apoio ao Produtor Rural

**Finalidade:** Promover ações de assistência técnica e extensão rural aos agricultores, pecuaristas e piscicultores com ênfase na revitalização da atividade no município, realizando parcerias com órgãos Estaduais e Federais.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Produtores Rurais

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Capacitações realizadas  | unid.              | 02 |
| Projeto "Patrulha mecanizada" implementado   | unid.              | 01 |
| Projeto de estímulo a Piscicultura implantado  | unid.              | 01 |
| Assessoria Técnica aos produtores a partir da manutenção do Convênio com a EMATER/RJ e a formalização de novos convênios com instituições Públicas de Assessoria Técnica | unid.              | 01 |
| Implantação e manutenção do Projeto "Feira Rural e de Economia Solidária"  | unid.              | 01 |
| Implantação do Sistema de Inspeção Municipal (SIM)   | unid.              | 01 |
| Distribuição gratuita de sementes e mudas  | unid.              | 01 |
| Realização de campanha anti-rábica e de prevenção a aftosa com aplicação e distribuição de vacinas   | unid.              | 01 |
| Implementação do Programa de Recuperação de Manutenção de Estradas Vicinais  | unid.              | 01 |

|   |       |    |
|---|-------|----|
| Serviço de apreensão de animais mantido | unid. | 01 |
|---|-------|----|

## 21 - ATUAÇÃO SETORIAL – TRIBUTOS

### 0.305 – Aperfeiçoamento e Manutenção da Secretaria de Administração Tributária

**Finalidade:** Equipar, desenvolver, manter as atividades, e estrutura da Secretaria e seus departamentos por meio da aquisição de material, equipamentos e contratação de serviços.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** Governo

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Equipamento, mobiliário e insumos  | Unid               | 01 |
| Sistema de Cadastramento e recadastramento imobiliário com base no georeferenciamento e monitoramento da Cidade. | unid               | 01 |
| Sistema de Cobrança de dívida ativa operacionalizado   | Unid               | 01 |
| Sistema de Fiscalização Tributária Operacionalizado  | Unid               | 01 |
| Manutenção do Programa de modernização da administração tributária.  | Unid               | 01 |
| Manutenção da Comissão de avaliação imobiliária (CAI)  | Unid               | 01 |
| Conselho Municipal de Contribuintes Mantido  | Unid               | 01 |
| Realização de campanhas tributárias  | Unid               | 01 |
| Unidade de Atendimento ao Público e de integração dos setores da Secretaria de Administração Tributária          | Unid               | 01 |
| Aquisição de veículo   | Unid               | 01 |
| Sistema de consulta de dados implantado  | Unid               | 01 |
| Participação em palestras, cursos e seminários   | Unid               | 05 |
| Estruturação da carreira de auditoria e fiscalização tributária.   | unid               | 01 |

### 1.412 – Modernização da Administração Tributária

**Finalidade:** Modernizar os setores que compõem a Secretaria de Administração Tributária.

**Duração:** contínua

**Público alvo:** governo

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Modernizar os setores de Dívida Ativa, Arrecadação Tributária, Cadastro Imobiliário, Fiscalização Tributária, Cobrança Administrativa e Sala de Atendimento com materiais e equipamentos adequados ao desenvolvimento de suas tarefas e aperfeiçoamento das mesmas.  | unid.              | 01 |
| Modernizar a gestão administrativa tributária com obras civis, locação e montagem, elevadores para acessibilidade, móveis e utensílios, máquinas, equipamentos e veículos, equipamentos de informática, software, serviços de tecnologia da informação, equipamentos de apoio à operação e à fiscalização. | Unid               | 01 |

### 2.299 – Investimento em Inteligência fiscal com base na tecnologia da informação

**Finalidade:** Modernizar o Centro de Inteligência Fiscal que possibilitará o monitoramento junto a órgãos estaduais e federais e dados referentes a operações financeiras realizadas na cidade.

**Duração:** contínua

**Público alvo:** governo

| PRODUTO  | META FÍSICA - 2021 |    |
|--|--------------------|----|
| Adesão de convênios e parcerias com outros órgãos governamentais possibilitando ao centro de inteligência fiscal monitorar e ter acesso ao banco de dados junto a órgãos Estaduais, Federais e entidades do setor privado. | Unid               | 01 |

## 22 - ATUAÇÃO SETORIAL – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

### 9.099 – Reserva de Contingência

**Finalidade:** Apoiar o trabalhador com a finalidade de criar oportunidade para a colocação no mercado de



trabalho por meio do núcleo de emprego e qualificação – NEQ, além de oferecer cursos de capacitação e qualificação.

**Duração:** Contínua

**Público Alvo:** População do Município

| PRODUTO                 | META FÍSICA - 2021 |    |
|-------------------------|--------------------|----|
| Reserva de Contingência | unid.              | 01 |

### 3 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### 23- ATUAÇÃO SETORIAL – INSTITUTO DE PREV. SERV. DE ITATIAIA

##### Indicadores

❖ Números de funcionários;

##### PROGRAMA 056: GESTÃO PREVIDENCIÁRIA MUNICIPAL

**Objetivo:** Assegurar os benefícios previdenciários aos servidores públicos estatutários do município de Itatiaia e seus dependentes, servidores inativos e pensionistas. Promover a gestão do Regime Próprio de Previdência através da aquisição de materiais e equipamentos, bem como as contratações de empresas para prestação de serviços e consultorias, manutenção em geral, pagamento de vencimentos, direitos trabalhistas, auxílios, restituições, adiantamentos, diárias, ajuda de custo, anuidades dos registros de Conselhos de Classe, cobertura de despesa de alimentação, pousada e locomoção de funcionários que se deslocarem de sua sede em objeto de serviço, pagamento de jetons aos conselheiros, aquisição de uma sede administrativa e as demais atividades necessárias para operacionalização do Instituto de Previdência. Repassar as contribuições previdenciárias dos servidores contratados, comissionados ao INSS.

**Unidade Gestora:** Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia - IPREVI

##### 2.276 – Administração do Iprevi – Taxa Administrativa

**Finalidade:** Equipar e manter as atividades e estrutura do Instituto por meio de aquisição de material, equipamento, contratação e locação de imóvel.

**Duração:** contínua

**Público alvo:** IPREVI e servidores

| PRODUTO   | UN    | META FÍSICA -2021 |
|---|-------|-------------------|
| Unidade Administrativa dotada de equipamento, mobiliário e insumo | unid. | 01                |
| Unidade Administrativa atendida com obra e serviço de conservação | unid. | 01                |
| Servidor público treinado e qualificado                           | unid. | 01                |
| Decisões judiciais cumpridas ( precatórios e outros)              | unid. | 01                |
| Assessoria contratada   | unid. | 01                |
| Jetons Pagos  | unid. | 01                |
| Anuidades dos registros dos conselhos de classe - pagos           | unid. | 01                |
| Sede do IPREVI construída   | %     | 30                |
| Obrigações tributárias e contributivas pagos                      | unid. | 01                |

##### 2.277 – Adequação e Manutenção dos Recursos Humanos

**Finalidade:** Prover as despesas com pessoal, inclusive estagiários, cumprir com os direitos trabalhistas, auxílios, além de despesas com deslocamentos, diárias, anuidades de conselhos de classe e capacitação.

**Duração:** contínua

**Público alvo:** população

| PRODUTO               | UN | META FÍSICA - 2021 |
|-----------------------|----|--------------------|
| Remuneração e Encargo | %  | 100                |

##### 0.303 – Pensões e Aposentadorias

**Finalidade:** Pagar pensões e aposentadorias aos segurados

**Duração:** contínua

**Público alvo:** população

| <b>PRODUTO</b>                 | <b>UN</b> | <b>META FÍSICA - 2021</b> |
|--------------------------------|-----------|---------------------------|
| Pensões e Aposentadorias Pagas | %         | 100                       |

**2.278– Benefícios Previdenciários**

**Finalidade:** Garantir o pagamento dos benefícios previdenciários: salário família, salário maternidade, auxílio reclusão, auxílio doença e outros benefícios previdenciários aos segurados e dependentes

**Duração:** contínua

**Público alvo:** população

| <b>PRODUTO</b>                   | <b>UN</b> | <b>META FÍSICA - 2021</b> |
|----------------------------------|-----------|---------------------------|
| Benefícios previdenciários pagos | %         | 100                       |